



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL - 2ª RF  
ALFÂNDEGA DO PORTO DE MANAUS  
EQUIPE ADUANEIRA 8/PORTO SECO – EADI AURORA**

**RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO  
CONTRATUAL (RELAC) – PORTO SECO/EADI AURORA  
1º SEMESTRE DE 2018**

## **1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A Superintendência Regional da Receita Federal na 2ª Região Fiscal (SRRF/2ª RF), mediante procedimento licitatório, contido no processo nº 10283.003843/96-17, outorgou permissão para instalação da EADI-Graman, localizada no município de Manaus – AM, cujo contrato, assinado em 31 de maio de 1999 e aprovado pelo Secretário da Receita Federal, em 20 de julho de 1999, com vigência de dez (10) anos; prorrogado por mais 10 (dez) anos pelo Termo Aditivo 003/2009, de 18 de maio de 2009.

A empresa AURORA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA obteve permissão para prestação de serviços públicos de movimentação e armazenagem de mercadorias em estação aduaneira interior em uma área correspondente a 34.214,29 m<sup>2</sup>, do imóvel situado na avenida Itaúba nº 300-E, Distrito Industrial, Manaus-AM, por meio do Ato Declaratório SRRF/2ª RF nº 03, de 25 de janeiro de 2000. O funcionamento efetivo da EADI-Graman iniciou-se em fevereiro de 2000.

Em 2 de abril de 2002, por meio do Primeiro Termo Aditivo do Contrato outrora celebrado, houve transferência da Permissão para sua sucessora, em decorrência de cisão, à empresa resultante, AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 04.694.548/0001-30, de acordo com o processo MF n.º 10283.000952/02-28.

Em 18 de julho de 2002, através do Ato Declaratório n.º 27, que produziu efeitos a partir de 1º de agosto de 2002, a SRRF/2ª RF autorizou a ampliação da área alfandegada de 34.214,29 m<sup>2</sup> para 40.077,94 m<sup>2</sup>, para empresa resultante da cisão, AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA., CNPJ n.º 04.694.548/0001-30.

Em 06 de agosto de 2003 foi celebrado o Segundo Termo Aditivo ao Contrato, que, em sua cláusula terceira, alterou o nome de Estação Aduaneira de Interior para Porto Seco, de acordo com o Decreto 4.543, de 26 de dezembro de 2002.

Em obediência ao art. 21, inciso X da IN/SRF nº 1.208/2011 foi comunicado, através do Memo nº 02/2017-EAD08/ALF/MNS à Superintendência Regional da Receita Federal da 2ª Região Fiscal, que o contrato firmado entre a União e a empresa Aurora da Amazônia Terminais e Serviços Ltda. vence em 2019 (AR de entrega em 11/10/2017).

O Inspetor-Chefe Substituto da Alfândega do Porto de Manaus da 2ª Região Fiscal, através da Portaria ALF/MNS nº 56, de 29 de março de 2017, designou a servidora Marcela Neves Loureiro Gomes, ATRFB, matrícula SIAPECAD nº 01171567 da Receita Federal do Brasil, como representante da SRRF/2ªRF para atuar como FISCAL DO CONTRATO DE PERMISSÃO.

## 2 – ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

### 2.1 – OCORRÊNCIAS:

No decorrer das atividades de Fiscalização do Contrato, referentes ao 1º semestre do ano de 2018, não houve ocorrências relevantes relativas ao cumprimento das cláusulas contratuais e normas operacionais.

### 2.2 – INFORMAÇÕES GERAIS DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

As seguintes tarifas sofreram alterações em relação às praticadas no segundo semestre de 2017, mantendo-se os valores das demais:

Operações	Valor anterior	Valor atual
3.3. Handling de contêiner	R\$ 180,00	R\$ 90,00
3.11.3. Transporte de carga utilizando carreta ou caminhão baú, em regime de DI	R\$ 500,00	R\$ 400,00
3.11.4. Transporte de carga utilizando contêiner em regime de DI	R\$ 700,00	R\$ 600,00
3.11.5. Transporte de carga LCL (solta) utilizando carreta baú em regime de DTA	R\$ 500,00	Não apresentado na tabela atual
3.11.6. Transporte de carga LCL (solta) utilizando caminhão baú em regime de DTA	R\$ 600,00	Não apresentado na tabela atual

A permissionária tem atendido tempestivamente a determinação contratual de apresentar, até o quinto dia útil de cada mês, prestação de contas relativas às receitas auferidas, no mês anterior, com movimentação e armazenagem de mercadorias, bem como, as relativas às receitas acessórias.

A empresa moveu uma ação, cujo pólo passivo é a União, para discutir a validade jurídica da cobrança do Fundo Especial de Desenvolvimento e aperfeiçoamento das Atividades de Fiscalização – FUNDAF (Processo: 94592620124013400), conquanto, tem realizado regamente os depósitos judiciais relativos aos valores não recolhidos e estão sendo encaminhados mensalmente os Documentos para Depósitos Judiciais e Extrajudiciais a Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou Administradora Competente – DJE ao SEVIG.

As operações de despacho aduaneiro de importação, realizadas no Porto Seco AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA, consistem, em sua maioria, na admissão de mercadorias nos regimes suspensivos da Zona Franca de Manaus (ZFM) e de Entrepósito Internacional da Zona Franca de Manaus (EIZOF), autorizados respectivamente pelo Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, e Portaria Interministerial MEFP/SDR nº 02, de 21 de julho de 1992. Uma pequena parcela é importada em regime comum, com o pagamento integral dos tributos incidentes sobre o comércio exterior.

O recinto aduaneiro em questão apresentou os seguintes índices: Liquidez Geral de **8,44**; Solvência Geral de **12,93**; Liquidez Corrente de **4,39**, constantes em declaração emitida pelo Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF – em 2017.

Em relação à estrutura física, a permissionária tem empreendido reconhecidos esforços para incrementar a confiabilidade desejada. A área do acesso às docas foi totalmente cercada possuindo catracas de identificação biométrica para entrada e saída.

No sistema de câmeras de vigilância, foram instaladas mais câmeras no armazém, pátios e pontos de entrada e saída. Nas docas, também foram acrescentadas mais câmeras para descartar a presença de pontos cegos, sendo a quantidade de câmeras adequada à realidade do local.

### **3 – CONCLUSÃO**

A permissionária tem efetuado os esforços necessários para atender de forma satisfatória à demanda de seus serviços e exercido o devido controle de pessoas, veículos, unidades de carga e de mercadorias, consoante as normas estabelecidas pela Secretaria da Receita Federal.

O recinto tem buscado normalizar os serviços prestados, atingindo um grau aceitável de confiabilidade.

No tocante às disposições legais, regulamentares, editais e contratuais, referentes à prestação dos serviços delegados, a permissionária as tem observado satisfatoriamente e sempre que necessário, por iniciativa própria ou por solicitação da Receita Federal do Brasil, tem tomado medidas para o fiel cumprimento das normas operacionais de controle aduaneiro e do contrato de permissão.

**MARCELA NEVES LOUREIRO GOMES**  
Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil  
Mat. 01171567  
Fiscal do Contrato de Permissão  
(ASSINADO DIGITALMENTE)



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por PATRICIA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS em 01/08/2018 09:20:00.

Documento autenticado digitalmente por MARCELA NEVES LOUREIRO GOMES em 27/07/2018.

Documento assinado digitalmente por: MARCELA NEVES LOUREIRO GOMES em 27/07/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por TEOGENES ALMEIDA CORREA em 15/08/2018.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP15.0818.10363.SDOK**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**7FEEE3BC332EA96EB99E213E872417F0C0DCB314F668938556F5743CB3D36EC5**

## ANEXO ÚNICO

ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL DE PORTO SECO									
TIPO DE PORTO SECO/DESCRIÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> DE ZONA SECUNDÁRIA		<input type="checkbox"/> DE FRONTEIRA			<input type="checkbox"/> OUTROS			
	LOCALIZAÇÃO DO PORTO SECO	Rua Ministro João Gonçalves de Araújo, nº 472, parte E – Distrito Industrial – Manaus - AM							
MODALIDADE DE OUTORGA	<input type="checkbox"/>		CONCESSÃO		<input checked="" type="checkbox"/>		PERMISSÃO		
EMPRESA EXPLORADORA	<b>AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA. (Porto Seco Graman)</b>								
CNPJ	04.694.548/0001-30								
VIGÊNCIA DO CONTRATO									
UNIDADE JURISDICIONANTE			Termo Inicial	<b>20/07/1999</b>		Termo Final	<b>20/07/2019</b>		
SEMESTRE CIVIL		<input type="checkbox"/>		PRIMEIRO SEMESTRE		<input checked="" type="checkbox"/>		SEGUNDO SEMESTRE	
MÊS DO SEMESTRE		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	TOTAL	
MOVIMENTAÇÃO DO PORTO SECO	UNIDADE								
Despachos Aduaneiros	UN	1.192	986	1.038	887	1.015	813	5.931	
Entrada de Mercadorias importadas	US\$	108.243.898,00	73.487.185,00	101.028.405,00	74.465.851,00	73.933.174,00	69.357.836,00	500.516.350,00	
Entradas de mercadorias para exportação	US\$	0	0	0	0	0	0	0	
Imposto de importação	R\$	547.643,00	1.734.158,00	1.375.515,00	659.509,00	1.473.238,00	893.215,00	6.683.278,00	
IPI vinculado de importação	R\$	668.159,00	2.223.732,00	627.910,00	900.835,00	1.087.265,00	536.016,00	6.043.917,00	
PIS/PASEP	R\$	416.756,43	420.948,22	432.744,62	632.385,85	756.435,59	515.354,09	3.174.624,80	
COFINS	R\$	2.058.904,16	2.037.792,15	2.153.929,23	3.154.084,55	3.767.158,52	2.562.249,31	15.734.117,92	
Utilização da capacidade de armazenagem	%								
DADOS DA PERMISSÃO/CONCESSÃO									
Faturamento	R\$	1.885.308,98	1.704.048,70	1.793.408,60	2.074.220,82	1.740.070,15	1.619.914,79	10.816.972,04	
Receitas de movimentação e armazenagem	R\$	1.389.209,82	1.294.805,07	1.308.325,56	1.633.958,43	1.198.547,53	1.121.799,79	7.946.646,20	
Receitas acessórias	R\$	496.099,16	409.243,63	485.083,04	440.262,39	541.522,62	498.115,00	2.870.325,84	
DADOS DA EXECUÇÃO CONTRATUAL									
PA's da iniciativa da RFB	UN								
PA's decorrentes de denúncia ou reclamação	UN								
Manaus, 27/07/2018				MARCELA NEVES LOUREIRO GOMES Fiscal do Contrato ASSINADO DIGITALMENTE					

## DESCRIÇÃO DOS INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Despachos aduaneiros: quantidade de declarações de importação, declarações de admissão ou documentos de exportação processados pela unidade da RFB, no período, referente ao porto seco.

Entrada de mercadorias importadas: valor total, CIF, em dólares dos Estados Unidos da América, das mercadorias que deram entrada no recinto, no período, referente ao porto seco.

Entrada de mercadorias a exportar: valor total, FOB, em dólares dos Estados Unidos da América, das mercadorias que deram entrada no porto seco, no período, destinadas a exportação.

Imposto de importação: valor total arrecadado, em Reais, a título de imposto de importação, incidente sobre as operações efetuadas no porto seco.

IPI vinculado à importação: valor total arrecadado, em Reais, a título de imposto sobre produtos industrializados decorrentes das operações de importação (IPI vinculado) realizadas no porto seco.

PIS/PASEP: valor total arrecadado, em Reais, a título de programa de integração social (PIS) e de programa de formação do patrimônio do servidor público (PASEP), decorrente das operações de importação efetuadas no porto seco.

COFINS: valor total arrecadado, em Reais, a título de contribuição social para o financiamento da seguridade social (COFINS) decorrente das operações de importação efetuadas no porto seco.

Utilização da capacidade de armazenagem: expresso em percentual, consiste na medida do grau de utilização da capacidade total de armazenagem do porto seco (em área coberta e descoberta) e valores médios, registrada no período. Poderá ser informado o valor utilizado pela própria permissionária/concessionária em seus relatórios gerenciais, desde que descrita a forma de cálculo.

Faturamento: registro mensal das receitas da empresa administradora do porto seco, em Reais, decorrente da exploração de outorga.

Receitas de movimentação e armazenagem: receitas, em Reais, oriundas exclusivamente da exploração dos serviços de movimentação e armazenagem de cargas sob controle aduaneiro, tanto na importação, como na exportação.

Receitas acessórias: receitas, em Reais, derivadas da prestação de serviços conexos como outros complementares à movimentação e armazenagem de mercadorias.

PA's de iniciativa da RFB: número de procedimentos administrativos instaurados por iniciativa da RFB, decorrentes de irregularidades encontradas na execução do contrato de concessão ou permissão.

PA's decorrentes de denúncia ou reclamação: número de procedimentos administrativos instaurados em virtude de denúncia ou reclamação de usuário ou de terceiros, protocolizada na RFB, referente a falhas e irregularidades na prestação dos serviços delegados por parte da concessionária ou permissionária.



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por PATRICIA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS em 01/08/2018 09:20:00.

Documento autenticado digitalmente por MARCELA NEVES LOUREIRO GOMES em 27/07/2018.

Documento assinado digitalmente por: MARCELA NEVES LOUREIRO GOMES em 27/07/2018.

Esta cópia / impressão foi realizada por TEOGENES ALMEIDA CORREA em 15/08/2018.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP15.0818.10369.554K**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
D0BFFEF73A318AC58C920F2C4F76B4808BCDE8E2ABCEC2430BAD6B54D259208C**



Ministério da  
Fazenda



Receita Federal

PORTARIA ALF/MNS Nº 56, DE 29 DE MARÇO DE 2017

O INSPETOR-CHEFE SUBSTITUTO DA ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DO PORTO DE MANAUS, no uso da subdelegação de competência que trata o Art. 3º, da Portaria RFB nº 4.338, de 09/09/2005, publicada no DOU de 12/09/2005, e considerando a Portaria RFB nº 4.071 de 02/05/2017, resolve:

Art. 1º Designar MARCELA NEVES LOUREIRO GOMES, Analista Tributária da Receita Federal do Brasil, Matrícula Siapecad nº 01171567 para fiscalizar a execução do contrato nº 02/1999, celebrado em 31 de maio de 1999, entre a União, representada pela Superintendência Regional da Receita Federal da 2ª Região Fiscal e a empresa AURORA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA, que consta do processo 10283.003843/96-17.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AUGUSTO CALBO GARCIA



# Receita Federal

## PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

A Secretaria da Receita Federal do Brasil garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

### Histórico de atividades sobre o documento:

Documento assinado digitalmente por:  
**MARCELO AUGUSTO CALBO GARCIA em 30/03/2017.**

Confira o documento original pelo Smartphone conectado à Internet:



Dúvida? Acesse

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/qrcode.xhtml>

Confira o documento original pela Internet:

a) Acesse o endereço:

<http://sadd.receita.fazenda.gov.br/sadd-internet/pages/validadocumento.xhtml>

b) Digite o número abaixo ou leia o código de barras a seguir:



AP30.0317.10429.0280

**Código Hash obtido através do algoritmo SHA-256:**

ZrC4Bs0XCeT+L6N+ZKBEwnmBGz4OfrRI1xj1fJpg+MA=





**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por PATRICIA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS em 01/08/2018 09:20:00.

Documento autenticado digitalmente por MARCELA NEVES LOUREIRO GOMES em 27/07/2018.

Documento assinado digitalmente por.

Esta cópia / impressão foi realizada por TEOGENES ALMEIDA CORREA em 15/08/2018.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP15.0818.10365.AZIH**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**4D4776D2875F685E941A9C5F67919A074851C957F696614A17AB2A18A43838CC**



Empresa Certificada:



Aurora da Amazônia Terminais e Serviços L

Rua Ministro João Gonçalves de Araújo, 472, Parte E - Distrito Ind

CEP: 69075-840 - Manaus

(92) 3614-8800 (PABX) | 3614-8822

www.auroremanaus.com.br | e-mail: auroreead@auroreead.com.br

Senhora  
 Marcela Neves Loureiro Gomes  
 Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil  
 Fiscal do contrato de permissão dos serviços executados pelo Porto Seco  
 EAD08 - Alfândega do Porto de Manaus  
 Nesta

**AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Ministro João Gonçalves de Araújo nº 472 – parte E- Distrito Industrial, na cidade de Manaus-AM, e inscrito no CNPJ sob o nº 04.694.548/0001-30, neste ato representada por seus procuradores Sra. Cinara de Oliveira Alencar, brasileira, casada, portadora da carteira de Identidade nº 1328640-4 e CPF. Nº 602.462.942-72 e Sr. Wilson Oliveira Sousa, brasileiro, separado judicialmente, portador da carteira de Identidade nº 12592534 e CPF. Nº 032.299.998-78, vem entregar os documentos solicitados.

- 1) Tabela de preços e tarifas dos serviços públicos delegados, vigente no final do semestre;
- 2) Cópia das últimas demonstrações contábeis, publicadas de acordo com o disposto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e no inciso XIV do art. 23 da Lei nº 8.987, de 1995;
- 3) Índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente do último período disponível constantes no SICAF;
- 4) Certidão conjunta de débitos relativos a tributos federais;
- 5) CND Estadual;
- 6) CND Municipal;
- 7) Certidão de FGTS;
- 8) CND previdenciária;
- 9) Comprovante de recolhimento dos DARF's Pagos para o FUNDAF;
- 10) Receitas auferidas.

Manaus/AM, 10 de Julho de 2018.

Atenciosamente,

*Wilson Oliveira Sousa*  
 Gerente Geral

*Cinara de Oliveira Alencar*  
 Gerente Administrativa


**Aurora da Amazônia Terminais e Serviços LTDA.**

Porto Seco Alfandegado - GRAMAM  
 Telefone: +55 92 3614-8800  
 Av. Ministro J. Gonçalves de Araújo 472 / Parte - E CEP: 69088-240 Manaus, AM Brasil  
 CNPJ: 04.694.548/0001-30

**TABELA DE SERVIÇOS**

1. IMPORTAÇÃO			
<b>1.1. Armazenagem</b>			
1.1.1.	Período de Armazenagem é composto por 10 dias ou fração, a contar da presença de carga informada em nosso sistema		
1.1.2.	Será tributada sobre o valor da mercadoria, indicada na DI / D.A. / D.T.A. / D.T.C.		
1.1.3.	Para cálculo da armazenagem é utilizado a taxa do dólar de acordo com o dia da solicitação.		
<b>1.2. Modais e Tarifas</b>			
1.2.1.	Modal Aéreo		0,35%
1.2.2.	Modal Marítimo		0,35%
1.2.3.	Modal Rodoviário		0,35%
<b>1.3 Seguro de Transporte</b>			
1.3.1.	Modal Aéreo		0,10%
1.3.2.	Modal Marítimo		0,10%
<b>1.4. Armazenagem de Cargas Perigosas, Tóxicas, Odorantes, Inflamáveis, Corrosivas, Químicas, Nocivas a Saúde, Frágeis e de Difícil Manuseio</b>			
1.4.1.	É cobrado o valor diferenciado para essa operação, sendo este baseado no valor CIF da mercadoria.		0,70%
<b>1.5. Modo de Cobrança</b>			
1.5.1.	No ato do faturamento da DI, todos os serviços realizados serão cobrados.		
1.5.2.	As operações de armazenamento serão faturadas na retirada da mercadoria ou a cada 30 dias (quando a retirada não ocorrer).		
<b>1.6. Movimentação interna na chegada da mercadoria</b>			
1.6.1.	Cargas paletizadas		
	Por tonelada ou fração	R\$	2,30
	Por metro cúbico ou fração	R\$	2,30
1.6.2.	Cargas não - paletizadas		
	Por tonelada ou fração	R\$	2,30
	Por metro cúbico ou fração	R\$	2,30
1.6.3.	Cargas contêinerizadas		
	Por tonelada ou fração	R\$	6,19
	Por metro cúbico ou fração	R\$	1,61
2. EXPORTAÇÃO			
<b>2.1. Armazenagem</b>			
2.1.1.	Cada período de Armazenagem é composto por 30 dias, a contar da presença de carga informada em nosso sistema.		
2.1.2.	Será tributada sobre o valor FOB da mercadoria		
2.1.3.	Para cálculo da armazenagem é utilizado a taxa do dólar de acordo com o dia da solicitação		
<b>2.2 Modais</b>			
2.2.1.	Modal Rodoviário		0,10%
<b>2.3. Armazenagem de Cargas Perigosas, Tóxicas, Odorantes, Inflamáveis, Corrosivas, Químicas, Nocivas a Saúde, Frágeis e de Difícil Manuseio</b>			
2.3.1.	É cobrado o valor diferenciado para essa operação, sendo este baseado no valor CIF da mercadoria		0,20%
<b>2.4. Modo de cobrança</b>			
2.4.1.	No ato do faturamento da D.E.D.S.E todos os serviços realizados serão cobrados		
<b>2.5. Movimentação interna na chegada da mercadoria</b>			
2.5.1.	Cargas paletizadas		
	Por tonelada ou fração	R\$	1,82
	Por metro cúbico ou fração	R\$	1,17
2.5.2.	Cargas não - paletizadas		
	Por tonelada ou fração	R\$	3,12
	Por metro cúbico ou fração	R\$	1,82
2.5.3.	Cargas contêinerizadas		
	Por tonelada ou fração	R\$	1,17
	Por metro cúbico ou fração	R\$	0,44
3. SERVIÇOS			
<b>3.1. Pesagem</b>			
3.1.1.	Pesagem de Contêiner		R\$ 50,00
	• Pesagem obrigatória realizada na entrada da mercadoria.		
	• Cobrado uma única vez.		
3.1.2.	Pesagem de Carga solta, por Conhecimento		R\$ 50,00
	• Pesagem obrigatória realizada na entrada da mercadoria.		
	• Cobrado uma única vez.		
3.1.3.	Repesagem de Contêiner, Conhecimento, Paleta ou Caixaria.		R\$ 50,00
	• Quando solicitado pelos órgãos anuentes, importador ou seu representante legal		
<b>3.2. Movimentação por serviço solicitado</b>			
3.2.1.	Movimentação de Contêiner		R\$ 100,00
	• É o transporte de contêiner realizado na área alfandegada.		
	• Quando solicitado pelos órgãos anuentes, importador ou seu representante legal.		
	• Para vistoria, aferição de peso (repesagem), troca de contêiner, desova, transbordo, coleta de imagem fotográfica.		
3.2.2.	Movimentação de Carga Solta		R\$ 100,00
	• É a movimentação de carga "solta" realizada na área alfandegada		
	• Quando solicitada pelos órgãos anuentes, importador ou seu representante legal		
	• Para vistoria, aferição de peso (repesagem), troca de paleta, coleta de imagem fotográfica, troca de embaixagens		
<b>3.3. Handling de contêiner</b>			
3.3.1.	Handling de Contêiner (por toque)		R\$ 90,00
	• É o toque realizado pela empilhadeira em cada operação de retirada e devolução ao local armazenado.		
	• Serviço de Handling na entrada e saída do contêiner do terminal, são obrigatórios.		
	• Quando o serviço for solicitado pelos órgãos anuentes, importador ou seu representante legal para vistoria		
<b>3.4. Desunitização, Unitização e Transbordo</b>			
3.4.1.	Desunitização (Desova) CNTR 20"		R\$ 250,00
	• É o serviço de descarga do contêiner realizado pela Aurora EADI		
	• Quando solicitado pelos órgãos anuentes, importador ou seu representante legal.		
	• Quando solicitado transbordo da mercadoria existente no contêiner de origem, para um contêiner fornecido pela Aurora EADI.		
	• A operação de desova ou transbordo deverá ser solicitada através de e-mail junto ao SAC anexando a liberação do MAPA.		
	• Caso as solicitações não aconteçam, a Aurora não será responsável pelo DEMURRAGE.		
3.4.2.	Desunitização (Desova) CNTR 40"		R\$ 350,00
	• É o serviço de descarga do contêiner realizado pela Aurora EADI.		
	• Quando solicitado pelos órgãos anuentes, importador ou seu representante legal.		
	• Quando solicitado transbordo da mercadoria existente no contêiner de origem, para um contêiner fornecido pela Aurora EADI.		
	• A operação de desova ou transbordo deverá ser solicitada através de e-mail junto ao SAC anexando a liberação do MAPA		
	• Caso as solicitações não aconteçam, a Aurora não será responsável pelo DEMURRAGE.		
3.4.3.	Unitização de carga Paletizada (Ova) CNTR's de 20", 40", carreta e transbordo		R\$ 450,00
	• É o serviço de ovação realizado pela Aurora EADI		
	• Quando solicitado pelo importador ou seu representante legal.		
	• Quando houver particularidades na ovação, o SAC deverá ser consultado, para posterior aprovação ou não da ovação.		
	• A operação deverá ser programada com antecedência no setor de SAC		
3.4.4.	Unitização de carga não paletizada (Ova) CNTR's de 20", 40", carreta e transbordo		R\$ 700,00

	<ul style="list-style-type: none"> <li>* É o serviço de ovação realizado pela Aurora EADI.</li> <li>* Quando solicitado pelo importador ou seu representante legal.</li> <li>* Quando houver particularidades na ovação, o SAC deverá ser consultado, para posterior aprovação ou não da ovação.</li> <li>* Considerar este item para ovação de pneus e caixarias.</li> <li>* A operação deverá ser programada com antecedência no setor de SAC.</li> </ul>	
<b>3.5. Locação de Contêiner</b>		
3.5.1. Locação de Contêiner (Diária)	<ul style="list-style-type: none"> <li>* É o serviço de locação de contêiner fornecidos pela Aurora EADI, para armazenagem de cargas</li> <li>* Será calculado por diária, a contar da data de transbordo, ou disponibilidade do contêiner para o importador.</li> <li>* Quando solicitado pelo importador ou seu representante legal.</li> </ul>	R\$ 40,00
<b>3.6. Averbação de Entrada e Saída de Carga no Entrepósito (EIZOF)</b>		
3.6.1. Averbação de D. A. (Declaração de Admissão - EIZOF)	<ul style="list-style-type: none"> <li>* É o serviço de conferência, e admissão das peças no sistema integrado do EIZOF</li> </ul>	R\$ 70,00
3.6.2. Averbação de D. I. saída de EIZOF (Parcial ou Total)	<ul style="list-style-type: none"> <li>* É o serviço de conferência, e retirada das peças no sistema integrado do EIZOF</li> </ul>	R\$ 80,00
<b>3.7. Fornecimento de Energia</b>		
3.7.1. Fornecimento de Energia por estadia ou permanência diária.	<ul style="list-style-type: none"> <li>* É o serviço de fornecimento de energia utilizado em contêiner, carreta ou carga solta, que necessite desse serviço</li> <li>* Será calculado por estadia, ou permanência diária do veículo, contêiner, ou carga solta em nosso terminal</li> </ul>	R\$ 150,00
<b>3.8. Fornecimento de Imagens</b>		
3.8.1. Fornecimento de Imagens Fotograficas - Arquivo contendo 5 fotografias	<ul style="list-style-type: none"> <li>* É o serviço de coleta e fornecimento de imagem realizados pela Aurora EADI.</li> <li>* Mediante apresentação da Autorização da RFB realizada pelo importador ou seu representante legal</li> </ul>	R\$ 100,00
3.8.2. Fornecimento de Imagens Fotograficas - Arquivo contendo 1 fotografia	<ul style="list-style-type: none"> <li>* É o serviço de coleta e fornecimento de imagem.</li> <li>* Mediante apresentação da Autorização da RFB realizada pelo importador ou seu representante legal</li> </ul>	R\$ 20,00
<b>3.9. Permanência de Veículo em Área Alfandegada</b>		
3.9.1. Estadia ou pernoite de veículo	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Serviço referente a estadia ou pernoite do veículo em área alfandegada</li> </ul>	R\$ 150,00
<b>3.10. Entrega de Carga no Período noturno</b>		
3.10.1. Adicional sobre entrega noturna	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Serviço referente a entrega de D.I., D.S.E. ou D.T.A. realizadas após às 18h.</li> <li>* As entregas após às 18h, serão registradas no sistema e faturadas no dia seguinte.</li> </ul>	R\$ 25,00
<b>3.11. Transporte</b>		
3.11.1. Transporte de Contêiner em regime de D.T.A.	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Serviço referente ao transporte de contêiner dos Portos (Super Terminais e Chibatão) para a Aurora EADI.</li> <li>* Incluso a devolução do contêiner vazio, caso a desova ou transbordo ocorra na Aurora EADI.</li> </ul>	R\$ 900,00
3.11.2. Transporte de Carga Aérea em regime de D.T.A.	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Serviço referente ao transporte de carga aérea para a Aurora EADI em carreta ou baú.</li> </ul>	Cortesia
3.11.3. Transporte de Carga utilizando carreta ou baú, em regime de D.I.	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Serviço referente ao transporte de carga, da Aurora EADI para a fábrica, importador ou local a combinar.</li> </ul>	R\$ 400,00
3.11.4. Transporte de Carga utilizando contêiner em regime de D.I.	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Serviço referente ao transporte de carga, da Aurora EADI para a fábrica, importador ou local a combinar.</li> </ul>	R\$ 600,00
<b>3.12. Cancelamentos</b>		
3.12.1. Cancelamento de RPS	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Serviço referente ao cancelamento de RPS, NFE praticada pelo setor de faturamento</li> <li>* Quando solicitado pelo, importador ou seu representante legal através da apresentação de uma carta formal</li> </ul>	R\$ 170,00
3.12.2. Cancelamento de DTA	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Serviço referente ao cancelamento de DTA após o seu registro.</li> <li>* O setor de documentação comunicara o importador, representante legal, comercial e faturamento.</li> </ul>	R\$ 150,00
<b>3.13. Lacs</b>		
3.13.1. Colocação de Lacre	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Esse serviço é referente a colocação do lacre da Aurora EADI.</li> <li>* Quando ocorrer a quebra de lacre, por solicitação do órgãos anuentes, ou solicitação do importador.</li> </ul>	R\$ 7,00
<b>3.14. Elaboração da Declaração de Transito Aduaneiro - DTA</b>		
3.14.1. Elaboração, análise, registro e monitoramento da "DTA" modal marítimo	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Este Serviço é referente a análise, registro e monitoramento da etapa de DTA.</li> <li>* O valor será cobrado por contêiner, caso seja carga solta será por DTA.</li> </ul>	R\$ 150,00
3.14.2. Elaboração, análise, registro e monitoramento da "DTA" modal aéreo	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Este Serviço é referente a análise, registro e monitoramento da etapa de DTA</li> </ul>	Cortesia
<b>4. OBSERVAÇÕES GERAIS</b>		
<b>4.1. Outros Serviços</b>		
4.1.1. Outros Serviços não listados na tabela, deverão ser acordados e negociados, afim de atender de forma única e personalizada cada um dos nossos clientes, e particularidades apresentadas por eles e suas devidas mercadorias.	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Deverá ser realizado contato com o setor comercial, afim de identificar o tipo de serviço e posteriores negociações</li> </ul>	
<b>4.2. Recibo Provisório de Serviço (RPS)</b>		
4.2.1. Valor mínimo para emissão do RPS	<ul style="list-style-type: none"> <li>* É um valor mínimo requerido para emissão de uma NFS.</li> </ul>	R\$ 100,00
<b>4.3. Devolução do Contêiner Vazio</b>		
4.3.1. Cabe ao Transportador realizar a devolução do contêiner, após informado pelo nosso SAC.	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Logo que o contêiner estiver vazio, o SAC comunica a todos os transportadores, representante, que o mesmo esta disponível para retirada</li> </ul>	
<b>4.4. Reembolso de capatazia</b>		
4.4.1. Para pagamento de capatazia e/ou armazenagem efetuada pela Aurora-EADI a Infraero	<ul style="list-style-type: none"> <li>* O reembolso deverá ser realizado em 48h, através de depósito em Conta.</li> <li>* Caso não ocorra será cobrada em nossa fatura o acréscimo de 35,15 %.</li> </ul>	
Proposta enviada por: Márcia Menezes Departamento Comercial   Tel.: +55 (92)3614-8828   Cel : +55 (92) 9 9169 - 9308 (Claro) Enviada em: 01/01/2018 Validade: 12 meses.		

*Marcia Menezes*  
 Cinara de Oliveira Alencar  
 Gerente Administrativo

*Wilson Oliveira Sousa*  
 AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS  
 E SERVIÇOS LTDA  
 Wilson Oliveira Sousa  
 Gerente Geral

**AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA**  
**DEMONSTRATIVO DE RESULTADO**  
 CNPJ: 04.694.548/0001-30 - NIRE 132.004.009-09  
 Endereço: Rua Ministro João Gonçalves de Araújo 472 - parte E - Distrito Industrial

DESCRIÇÃO	2017	2016
<b>RECEITA OPERACIONAL BRUTA</b>	<b>21.438.538,42</b>	<b>32.036.161,46</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA</b>	<b>(1.165.227,06)</b>	<b>(1.618.073,39)</b>
CANCELAMENTO/DEVOLUÇÕES	-	-
DESCONTOS CONCEDIDOS	-	-
COFINS S/FATURAMENTO	(643.165,11)	(961.104,12)
PIS S/FATURAMENTO	(139.340,84)	(208.223,43)
I S S	(382.721,11)	(448.745,84)
<b>RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA</b>	<b>20.273.311,36</b>	<b>30.418.088,07</b>
<b>CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS</b>	<b>(11.000.625,78)</b>	<b>(11.794.921,68)</b>
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>9.272.685,58</b>	<b>18.623.166,39</b>
<b>DESPESAS / RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>(7.894.402,11)</b>	<b>(7.007.902,06)</b>
PESSOAL	(3.221.059,48)	(3.252.760,55)
GERAIS	(4.529.826,10)	(4.217.775,77)
TRIBUTÁRIAS	(317.147,55)	(348.882,89)
RECEITAS E DESPESAS DIVERSAS	173.631,02	811.517,15
<b>ENCARGOS FINANCEIROS LIQUIDO</b>	<b>500.129,26</b>	<b>1.105.036,76</b>
(+) RECEITAS FINANCEIRAS	584.582,02	1.222.094,49
(-) DESPESAS FINANCEIRAS	(84.452,76)	(117.057,73)
<b>RESULTADO ANTES DA PROVISÃO DO IR</b>	<b>1.878.412,73</b>	<b>12.720.301,09</b>
(-) PROVISÃO IMP RENDA E CONT SOCIAL	(2.382.246,73)	(4.045.651,19)
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>	<b>(503.834,00)</b>	<b>8.674.649,90</b>

9º TABELA DE NOTAS - CAROLIU - BREL  
 Rua: Ana de Fátima Abreu Chagas - Taboão - Manaus/AM - Fone: (91) 3114-9448 / 48111-8313  
 Ar. Paralisa. P. 218 - Autenticação: Manaus/AM - Fone: (91) 3114-9448 / 48111-8313  
 Recolhido Por: SEMELBANCA s forma de  
 MARCELLO DI GREGORIO  
 CPF: 213.657.048-07  
 Tratamento de validade: Duas vezes 13/04/2018  
 Local: Em: Manaus/AM  
 Emitido por: ANGELA PAULA PEREIRA DA SILVA  
 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TIAM - N  
 REC.FIR0048317KNGZHKJNFD948  
 Valida o selo cidadão portal@ic.am.com.br - Pago: R\$ 6,00

**TABELA DE NOTAS**  
 de Silva Oliveira  
 Evento Autorizada

90 TN

MARCELLO DI GREGORIO  
 SOCIO - ADMINISTRADOR  
 CPF: 213.657.048-07

Manaus, 31 de dezembro de 2017  
  
 MOYSES DE CAMPOS FILHO  
 TEC. CONT. CRC/1SP073.059/0-0



CERTIFICADO O REGISTRO EM 19/04/2018 09:33 SOB Nº 20180092618.  
 PROTOCOLO: 180092618 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801448587. NIRE: 13200400909.  
 AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 MANAUS, 19/04/2018  
 www.empresasuperfacil.am.gov.br

**AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA**  
**BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 e 2016**  
 CNPJ: 04.694.548/0001-30 - NIRE 132.004.009-09  
 Endereço: Rua Ministro João Gonçalves de Araújo, 472 - parte E - Distrito Industrial

ATIVO	2017		2016	
	2017	2016	2017	2016
<b>Ativo Circulante</b>	8.586.352,29	10.268.039,76	1.955.980,70	2.223.728,38
Caixa/Equivalência de Caixa	5.839.138,42	7.452.593,63	97.067,45	147.928,47
Clientes	1.511.383,38	1.063.240,53	432.914,04	307.240,53
Títulos a Receber	480.114,97	633.051,06	277.830,08	295.897,95
Adiantamentos a Terceiros	439.714,88	843.789,48	674.912,23	977.726,50
Despesas Antecipadas	279.956,08	189.301,83	398.097,69	471.226,95
Céditos de funcionários	21.540,65	30.515,33	75.159,21	23.707,98
Céditos e Valores a Recup.	14.503,91	55.547,90	-	-
<b>Ativo não Circulante</b>	16.699.108,56	38.313.638,87	-	750,00
Créditos Diversos	-	20.595.489,52	-	750,00
Depósitos e Cauções	7.935.839,76	7.099.688,25	-	-
<b>INVESTIMENTOS</b>	304.728,24	300.000,00	-	-
Título de Capitalização	304.728,24	300.000,00	-	-
<b>IMOBILIZADO</b>	8.131.519,30	10.131.637,78	23.329.480,15	46.357.200,25
Imoveis	24.097.320,38	23.926.509,84	400.000,00	400.000,00
Equipamentos Operacionais	1.501.172,04	1.491.002,66	23.433.314,15	37.282.550,35
Bens Administrativos	2.393.383,35	2.276.352,06	(503.834,00)	8.674.649,90
(-) Depreciação e Amortização	(19.860.356,47)	(17.562.226,78)	-	-
<b>INTANGIVEL</b>	327.021,26	186.823,32	-	-
Software	1.090.933,42	857.102,03	-	-
(-) Amortização	(763.912,16)	(670.278,71)	-	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>25.285.460,85</b>	<b>48.581.678,63</b>	<b>25.285.460,85</b>	<b>48.581.678,63</b>
			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	
			<b>Passivo Circulante</b>	
			Adiantamento de Clientes	
			Fornecedores	
			Obrigações Sociais	
			Obrigações Fiscais	
			Provisões Diversas	
			Emprestimos	
			<b>Passivo não Circulante</b>	
			Débitos Diversos	
			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
			Capital Social	
			Lucros Acumulados	
			Lucros do Exercício	

Handwritten: NL 06

MARCELLO DI GREGORIO  
 SOCIO - ADMINISTRADOR  
 CPF: 213.657.048-07

**9ª TABELA DE NOTAS - CARTEIRO AUREU**  
 Recibo por SEMELHANÇA a Firma de  
 MARCELLO DI GREGORIO  
 Doutra Em. Testemunho da verdade Data/Hora: 13/04/2018 13h30m  
 Emitido por ANGELA PAULA PEREIRA DA SILVA - TITULA - N  
 SELO ELETRÔNICO DE TISCALIZAÇÃO - TITULA - N  
 RECIBO#0451199V7LADU7YSAL5821  
 \*\*Lide o selo cidadão portali@fazenda.gov.br - Pág. 24 600

**9ª TABELA DE NOTAS**  
 Recebimento da verdade Data/Hora: 13/04/2018 13h30m  
 Emitido por ANGELA PAULA PEREIRA DA SILVA - TITULA - N  
 SELO ELETRÔNICO DE TISCALIZAÇÃO - TITULA - N  
 RECIBO#0451199V7LADU7YSAL5821  
 \*\*Lide o selo cidadão portali@fazenda.gov.br - Pág. 24 600

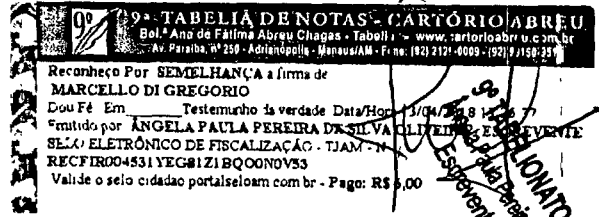
Secretaria Autorizada

Manaus, 31 de dezembro de 2017  
 MOYSES DE CAMPO E SILVA  
 TFC/CONT. CRO 15970730591/0



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 09:33 SOB Nº 20180092618.  
 PROTOCOLO: 180092618 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801448587. NIRE: 13200400909.  
 AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 MANAUS, 19/04/2018  
 www.empresasuperfacil.am.gov.br



## AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA

Demonstração do Fluxo de Caixa - Metodo Indireto dez/2017 e 2016

CNPJ: 04.694.548/0001-30 - NIRE 132.004.009-09

Endereço: Rua Ministro João Gonçalves de Araújo 472 - parte E - Distrito Industrial

Descrição	2017	2016
<b>Resultado Líquido</b>	<b>(503.834,00)</b>	<b>8.674.649,90</b>
Depreciação	2.391.763,14	1.985.348,91
<b>Resultado ajustado</b>	<b>1.887.929,14</b>	<b>10.659.998,81</b>
<b>Variações nas contas patrimoniais</b>		
Duplicatas a Receber	(448.142,85)	1.870.247,68
Outros créditos	454.093,27	(138.525,17)
Despesas Antecipadas	(90.654,25)	7.392,62
Titulos a Receber	152.936,09	947.388,76
Fornecedores	125.673,51	(2.067.965,29)
Obrigações sociais	(18.067,87)	(32.356,65)
Obrigações Fiscais	(302.814,27)	(440.830,72)
Outras Obrigações	(50.861,02)	1.116,58
Provisões Diversas	(73.129,26)	(231.385,65)
<b>Caixa Líquido Cons. Atividades Operacionais</b>	<b>1.636.962,49</b>	<b>10.575.080,97</b>
<b>Variacoes Atividade de Investimento</b>		
Imobilizado	(298.011,21)	84.422,84
Intangível	(233.831,39)	10.212,18
Aplicações em Capitalização	(4.728,24)	(300.000,00)
<b>Caixa Líquido Consum. Atividade Investimento</b>	<b>(536.570,84)</b>	<b>(205.364,98)</b>
<b>Variacoes Atividade de Financiamento</b>		
Empréstimo	51.451,23	23.707,98
Débitos Diversos	(750,00)	750,00
Créditos Diversos	20.595.489,52	(14.437.820,23)
Depósitos e Cauções	(836.151,51)	(1.377.785,84)
Distribuição de Lucros	(22.523.886,10)	0,00
<b>Caixa Líquido Atividade Financiamento</b>	<b>(2.713.846,86)</b>	<b>(15.791.148,09)</b>
<b>Total dos Movimentos</b>	<b>(1.613.455,21)</b>	<b>(5.421.432,10)</b>
Saldo equivalencia Caixa anterior	7.452.593,63	12.874.025,73
Saldo equivalencia Caixa atual	5.839.138,42	7.452.593,63
<b>Composição do Caixa e Equivalente de Caixa</b>	<b>(1.613.455,21)</b>	<b>(5.421.432,10)</b>

Manaus, 31 de dezembro de 2017

MARCELLO DI GREGORIO  
 SOCIO - ADMINISTRADOR  
 CPF: 213.657.048-07

MOYSES DE CAMPOS FILHO  
 TEC. CONT. CRC-1SP073.059/0-8



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 09:33 SOB Nº 20180092618.  
 PROTOCOLO: 180092618 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801448587. NIRE: 13200400909.  
 AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 MANAUS, 19/04/2018  
 www.empresasuperfacil.am.gov.br

**AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA**  
 CNPJ: 04.694.548/0001-30 NIRE: 132.004.009-09  
**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO**  
**EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017 e 2016**  
 CNPJ: 04.694.548/0001-30 - NIRE 132.004.009-09  
 Endereço: Rua Ministro João Gonçalves de Araújo 472 - parte E - Distrito Industrial

	Capital Realizado	Lucros do Exercício	Lucros Acumulados	Total
<b>SALDO EM 31/12/2015</b>	400.000,00	13.245.155,31	24.037.395,04	37.682.550,35
Lucros Acumulados		(13.245.155,31)	13.245.155,31	0,00
Lucros do Exercício		8.674.649,90		8.674.649,90
<b>SALDO EM 31/12/2016</b>	400.000,00	8.674.649,90	37.282.550,35	46.357.200,25
Lucros Acumulados		(8.674.649,90)	8.674.649,90	0,00
Distribuição de Lucros			(22.523.886,10)	(22.523.886,10)
Lucros do Exercício		(503.834,00)		(503.834,00)
<b>SALDO EM 31/12/2017</b>	400.000,00	(503.834,00)	23.433.314,15	23.329.480,15

**MARCELLO DI GREGORIO**  
 SOCIO - ADMINISTRADOR  
 CPF: 213.657.048-07

**9ª TABELA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU**  
 Bem: Ana de Fátima Azeite Chagas - 130118 - www.cartorioabreu.com.br  
 Av. Primeira, nº 38 - Admopolis - Manaus/AM - CEP: 67030-000

Preparado por SEMELHANÇA 1 firma de MARCELLO DI GREGORIO  
 TPA Fº Em... Termino de validade Dezembro 2017  
 Emitido por ANGELA PAULA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA  
 S.E.C. ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO - TIAM - N.º RECIB0045315X9U51RVSRLZ68  
 Valido e selo cidade perduram com br - Page: 856/80

**DECLARATO DE NOTAS**  
 Manaus, 31 de dezembro de 2017

**MOYSES DE CAMPOS FILHO**  
 TERC CONT. CRC-1SP02405910-0

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 09:33 SOB Nº 20180092618.  
 PROTOCOLO: 180092618 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801448587. NIRE: 13200400909.  
 AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 MANAUS, 19/04/2018  
 www.empresasuperfacil.am.gov.br





**AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 04.694.548/0001-30 - NIRE 132.004.009-09

Endereço: Rua Ministro João Gonçalves de Araújo 472 - parte E - Distrito Industrial

ANO: 2017

Índices de liquidez:

**INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE**

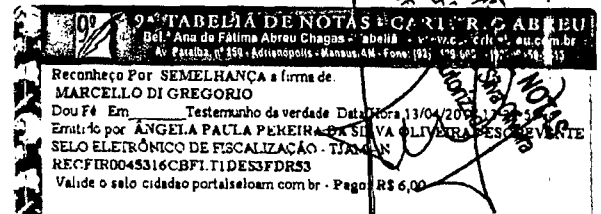
$$\frac{8.586.352,29}{1.955.980,70} = 4,39$$

**INDICE DE LIQUIDEZ GERAL**

$$\frac{16.522.192,05}{1.955.980,70} = 8,44$$

**INDICE DE SOLVÊNCIA GERAL**

$$\frac{25.285.460,85}{1.955.980,70} = 12,93$$



Manaus, 31 de dezembro de 2017.

19º TN

Marcello Di Gregorio  
Administrador  
CPF: 213.657.048-07

Moyses de Campos Filho  
C. P.F 061.531.868-15  
Tec. Cont. CRC/1SP073.059/O-0



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 09:33 SOB N° 20180092618.  
PROTOCOLO: 180092618 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11801448587. NIRE: 13200400909.  
AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva  
SECRETÁRIO-GERAL  
MANAUS, 19/04/2018  
[www.empresasuperfacil.am.gov.br](http://www.empresasuperfacil.am.gov.br)

**AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA**  
**Notas explicativas das Demonstrações Contábeis**  
**do exercício findo em 2017**

CNPJ: 04.694.548/0001-30 - NIRE 132.004.009-09

**Endereço: Rua Ministro João Gonçalves de Araújo 472 - parte E - Distrito Industrial**

**1 - A EMPRESA**

A empresa AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA é uma sociedade limitada com sede na cidade de Manaus-AM., tendo por objetivo a prestação de serviços de movimentação, depósito temporário e transportes de mercadorias em geral, exceto as proibidas por lei, importadas ou exportadas.

**2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS**

Os presentes Demonstrativos foram elaborados tendo por base nas práticas contábeis emanadas do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002 e suas alterações posteriores), sendo acatadas as normas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC.

**3 - RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

**3.1 - Registros**

Os registros do Ativo e do Passivo, contra ou a favor de terceiros, estão registrados pelo regime de competência.

**3.2 - Circulantes**

O Ativo e o Passivo circulante foram classificados com prazo de vencimento até 360 dias do exercício findo.

**3.3 - Caixa e Equivalente de Caixa**

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa, uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Normalmente, qualifica-se como equivalente de caixa quando tem vencimento original de curto prazo.

**3.4 - Clientes**

Os direitos contra terceiros são demonstrados pelo valor de custo, acrescido, quando aplicável dos rendimentos e das variações monetárias auferidas. A empresa presta serviços para clientes conceituados, não apresentando dificuldades na realização de suas contas a receber, bem como não apresentando histórico de perdas significativas.

**3.5 - Títulos a Receber**

Esses valores correspondem a pagamentos efetuados por ordem e conta de nossos clientes relativo a despesas com capatazia e reembolsados posteriormente.

**3.6 - Adiantamentos a Terceiros**

Correspondem a antecipação a fornecedores por conta de serviços a serem prestados.

**3.7 - Despesas Antecipadas**

Esses valores correspondem à utilização de recursos em pagamentos antecipados cujos direitos de benefícios ou prestação de serviços ocorrerão em períodos futuros, sendo registradas no ativo de acordo com o princípio da competência.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 09:33 SOB N° 20180092618.  
 PROTOCOLO: 180092618 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801448587. NIRE: 13200400909.  
 AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 MANAUS, 19/04/2018  
[www.empresasuperfacil.am.gov.br](http://www.empresasuperfacil.am.gov.br)

**3.8 - Depósitos e Cauções**

Valores relativos a processos judiciais e trabalhistas.

**3.9 – Investimentos**

Refere-se a aplicação em Títulos de Capitalização.

**3.10 - Imobilizado**

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo de aquisição, menos as depreciações acumuladas e quaisquer perdas por redução ao valor recuperável. Depreciação dos bens é reconhecida pelo método linear. Segue o detalhamento em reais:

	Saldo				Saldo
	31/12/2016	Aquisições	Alienações/Baixas	Depreciações	31/12/2017
					-
<b>BENFEITORIAS EM IMOVEIS DE TERCEIRO</b>	9.151.496,81	173.459,13	(2.648,59)	(2.138.291,93)	7.184.015,42
<b>VEICULOS</b>	0,00	0,00	(2.750,00)	2.750,00	0,00
<b>MAQUINAS E EQUIPAMENTOS</b>	233.258,79	27.619,38	(14.700,00)	(28.756,77)	217.421,40
<b>BENFEITORIAS EM BENS DE TERCEIROS</b>	23.544,34	0,00	0,00	(1.020,00)	22.524,34
<b>MOVEIS, UTENSILIOS E INSTALACOES</b>	513.724,23	22.195,79	(35.796,96)	(55.434,92)	444.688,14
<b>COMPUTADORES E PERIFERICOS</b>	207.587,35	131.582,46	(950,00)	(76.908,52)	261.311,29
<b>EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO</b>	2.026,26	0,00	0,00	(467,55)	1.558,71
					-
	<b>10.131.637,78</b>	<b>354.856,76</b>	<b>(56.845,55)</b>	<b>(2.298.129,69)</b>	<b>8.131.519,30</b>
<b>Os itens do Intangível são mensurados pelo custos de aquisição, menos as amortizações acumuladas</b>					
<b>Softwares ou Programas de Computador</b>	186.823,32	233.831,39	0,00	(93.633,45)	327.021,26
					-
	<b>186.823,32</b>	<b>233.831,39</b>	<b>0,00</b>	<b>(93.633,45)</b>	<b>327.021,26</b>

**3.11 - Avaliação ao valor recuperável dos ativos**

Os bens do imobilizado, intangível e outros ativos não circulantes são avaliados anualmente para identificar evidências de perdas não recuperáveis ou, ainda sempre que eventos ou alterações significativas indicarem que o valor contábil pode não ser recuperável. Quando houver perda esta é reconhecida no resultado do exercício.

**3.12 - Circulantes**

Está demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias, incorridos até a data do balanço, observado o que diz o item 3.1 anterior.

**3.12.1 Fornecedores**

Obrigações relativas a compras de mercadoria e serviços de fornecedores nacionais, acrescidos quando aplicável das variações monetárias, encargos até a data do balanço.

**3.12.2 Obrigações Sociais**

Representam valores de salários e ordenados, pró-labore, contribuições previdenciária, FGTS, Contribuição sindical e pensão alimentícia.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 09:33 SOB Nº 20180092618.  
 PROTOCOLO: 180092618 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801448587. NIRE: 13200400909.  
 AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA

Alexandra Bruno Araújo da Silva  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 MANAUS, 19/04/2018  
[www.empresasuperfacil.am.gov.br](http://www.empresasuperfacil.am.gov.br)

**3.12.3 Obrigações Fiscais**

Esses valores correspondem a valores devidos a Receita Federal (PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, IRRF, INSS-RETIDO), e a Prefeitura de Manaus, ISS.

**3.12.4 Provisões Diversas**

Valores relativos a provisões previstas por lei para pagamentos de férias e respectivos encargos.

**3.14 - Apuração de Resultado**

O resultado do exercício é apurado pelo regime de competência, de forma que as receitas e as despesas são registradas de acordo com seus respectivos fatos geradores. A receita operacional bruta inclui impostos e os descontos incidentes, os quais estão representados como contas redutoras das receitas.

**4 - PATRIMONIO LIQUIDO****4.1 - Capital Social**

O Capital Social é de R\$. 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) e está totalmente integralizado.

**9ª TABELIA DE NOTAS - CARTÓRIO ABREU**  
 Bel. Ana de Fátima Abreu Chagas - Tabelião - www.cartorioabreu.com.br  
 Av. Paraisópolis, nº 258 - Adrianópolis - Manaus/AM - Fone: (92) 2129-0109 - (92) 9911-0313

Reconheço Por SEMELHANÇA a firma de  
**MARCELLO DI GREGORIO**  
 Dou Fé Em \_\_\_\_\_ Testemunho da verdade Data/Hora 31/12/2017 15:15  
 Emitido por: **ANGELA PAULA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA**  
 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO TJAM - N  
 REC/FIR/0045312N95JLJEB1S29N08  
 Válido o selo cidadão portalseloam.com.br - Pago: R\$ 6,00

**9ª TABELIONATO DE NOTAS**  
 Escrivente Autorizada: **Angela Paula Pereira da Silva Oliveira**  
 Manaus, 31 de dezembro de 2017.

**MARCELLO DI GREGORIO**  
 SOCIO - ADMINISTRADOR  
 CPF: 213.657.048-07

**MOYSES DE CAMPOS FILHO**  
 TC.CRC-1SP073059/O-0

9º TN




CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 09:33 SOB Nº 20180092618.  
 PROTOCOLO: 180092618 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801448587. NIRE: 13200400909.  
 AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 MANAUS, 19/04/2018  
 www.empresasuperfacil.am.gov.br

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	<b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO</b>
	Certidão nº: 2018/019368
	Nome: MOYSES DE CAMPOS FILHO
	Registro: SP-073059/O-0 Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE CPF/CNPJ: 061.531.868-15
	Validade: 11/06/2018
Finalidade: Atendimento à Lei 5.307/86 (Prestação de Contas)	

Confirme a veracidade deste documento no site [www.crcsp.org.br](http://www.crcsp.org.br), acessando a opção Consulta de Veracidade -> Certidões, mediante o número de controle a seguir:

Controle: 7997.1581.0983.6987



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/04/2018 09:33 SOB Nº 20180092618.  
 PROTOCOLO: 180092618 DE 19/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11801448587. NIRE: 13200400909.  
 AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA

Alexandre Bruno Araújo da Silva  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 MANAUS, 19/04/2018  
[www.empresasuperfacil.am.gov.br](http://www.empresasuperfacil.am.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 04.694.548/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:35:36 do dia 27/03/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/09/2018.

Código de controle da certidão: **116B.5F7E.076F.1DC8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**IMPRIMIR** **VOLTAR****Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 04694548/0001-30  
**Razão Social:** AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVICOS LTDA  
**Nome Fantasia:** AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVICOS LTDA  
**Endereço:** RUA MIN JOAO GONCALV DE ARAUJO 472 PARTE E / DISTRITO INDUSTRIAL / MANAUS / AM / 69088-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/06/2018 a 17/07/2018

**Certificação Número:** 2018061810411702863906

Informação obtida em 25/06/2018, às 09:22:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Governo do Estado do Amazonas  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Secretaria Executiva da Receita  
Departamento de Arrecadação

Certidão Nº	Data e Hora
25202731	25/06/2018 10:16:03 Hs

**CERTIDAO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Válida até 25/07/2018

RAZÃO SOCIAL AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVICOS LTDA  
 ENDEREÇO RUA MIN JOAO GONCALVES DE ARAUJO, NRO 472, PARTE E, DISTRITO INDUSTRIAL, MANAUS-AM, CEP69.088.240  
 INSCRIÇÃO ESTADUAL 04.149.789-9 CNPJ 04.694.548/0001-30  
 SITUAÇÃO CADASTRAL Ativo / Sit. Deb.Normal  
 CNAE Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis

Resguardando o direito da Fazenda Estadual de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico que de acordo com as buscas procedidas nos livros e registros existentes na Dívida Ativa do Estado do Amazonas, correspondentes aos últimos 05 (cinco) anos, não consta qualquer débito inscrito em nome do interessado acima identificado, até a presente data. Esta CERTIDÃO é a única emitida pela Secretaria de Fazenda, inclui todos os débitos inscritos ou não na Dívida Ativa do Estado.

Para efeito de validação desta certidão, consultar: <http://www.sefaz.am.gov.br>

Certidão emitida de acordo com a Resolução 04/99-Gsefaz





**PREFEITURA DE MANAUS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E CONTROLE INTERNO - SEMEF

CND Nº

**67131/2018**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

CONTRIBUINTE : AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA  
ENDEREÇO : RUA MIN. JOÃO G. DE ARAÚJO, Nº: 472, CEP: 69075840  
BAIRRO : DISTRIT INDUSTRIAL I COMPLEMENTO: PARTE E  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL : 10189901  
CNPJ/CPF : 04694548000130

Declara-se para os devidos fins que, em nome do sujeito passivo, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** lançados relativo a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Tributos

**11/05/2018**

\*\*\*\*\* NÃO CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\* NÃO HÁ DÉBITOS VINCENDOS \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Certidão expedida com base no Decreto nº. 7007/2003 c/c Dec. 883/2011

**VÁLIDA ATÉ 09/08/2018**

A FAZENDA MUNICIPAL PODERÁ COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERÍODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.



**VALIDAÇÃO**

**CND Nº67131/2018**

Para comprovar a veracidade desta certidão, utilize o QR CODE ou visite o Portal de Informações e Serviços SEMEF ATENDE (<http://semefatende.manaus.am.gov.br/>) e informe a chave de validação **9A6.234.449.BC5**. A Certidão emitida abrange todos os cadastros inscritos no Município de Manaus no CNPJ/CPF do contribuinte acima qualificado.  
Cadastrado em: 11/05/2018



Ministério da Fazenda



Receita Federal

## Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta, nos sistemas de controle da Receita Federal do Brasil, registro de Arrecadação (DJE) com as características abaixo:

CNPJ	<b>04.694.548/0001-30</b>	Razão Social	<b>AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVICOS</b>		
Período Apuração	<b>31/01/2018</b>	Data de Vencimento	<b>09/02/2018</b>	Número do Documento	<b>10910409021000057</b>

### Composição do Documento de Arrecadação

Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
8047	DEP JUDICIAL - OUTROS	83.339,23	-	-	83.339,23
<b>Totais</b>		<b>83.339,23</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>83.339,23</b>

Identificador Depósito Caixa	<b>97563500209522</b>	Valor Devolvido ao Contribuinte	<b>0,00</b>	Valor Transformado em Pagamento Definitivo	<b>0,00</b>
Banco	<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>		Data de Arrecadação	<b>09/02/2018</b>	
Agência	Estabelecimento	Processo	Referência		
	<b>0273</b>	<b>00094592620124013400</b>			

Comprovante emitido às **13:48:00** de **16/07/2018** (horário de Brasília), sob o código de controle **5964.cf4a.f0d7.c043.d665.8d94.abb5.c55b**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.

Documento de 29 página(s) confirmado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP15.0818.10363.SD0R. Consulte a página de autenticação no final deste documento.


**MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**

Documento para Depósitos Judiciais e Extrajudiciais  
à Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou  
Administradora Competente - DJE

**CAIXA**

 Pagável somente nas agências da  
Caixa Econômica Federal

4ª Via Depositante

01 IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO NA CAIXA 0975.635.002095222			10 PERÍODO DE APURAÇÃO 31/01/2018
02 NOME DO CONTRIBUINTE/TELEFONE AURORA DA AMAZÔNIA TERM. E SERV. LTDA / 1127952200			11 NUM CPE/CNPJ CONTRIB. 04694548/000130
03 SEÇÃO DF	04 VARA 01	05 AÇÃO/CLASSE 7	12 CÓDIGO RECEITA 8047
06 AUTOR AURORA DA AMAZÔNIA TER. E SERV L			13 NÚMERO DO PROCESSO 94592620124013400
07 RÉU UNIÃO - RECEITA FEDERAL			14 DATA DE VENCIMENTO 09/02/2018
08 BASE DE CÁLCULO 0,00			15 VALOR PRINCIPAL 83.339,23
09 ALÍQUOTA 0,00			16 VALOR DA MULTA 0,00
			17 VI. JUROS/ENC/DUTROS 0,00
			18 VALOR TOTAL 83.339,23

20-A Autenticação Bancária

8377 03850

 83.339,23R01002  
 CEF02730902181090765001136



Ministério da Fazenda



Receita Federal

## Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta, nos sistemas de controle da Receita Federal do Brasil, registro de Arrecadação (DJE) com as características abaixo:

CNPJ	<b>04.694.548/0001-30</b>	Razão Social	<b>AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVICOS</b>		
Período Apuração	<b>28/02/2018</b>	Data de Vencimento	<b>09/03/2018</b>	Número do Documento	<b>10910409085000054</b>

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
8047	DEP JUDICIAL - OUTROS	77.682,30	-	-	77.682,30
<b>Totais</b>		<b>77.682,30</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>77.682,30</b>

Identificador Depósito Caixa	<b>97563500209522</b>	Valor Devolvido ao Contribuinte	<b>0,00</b>	Valor Transformado em Pagamento Definitivo	<b>0,00</b>
Banco	<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>			Data de Arrecadação	<b>09/03/2018</b>
Agência	Estabelecimento	Processo	Referência		
	<b>0273</b>	<b>00094592620124013400</b>			

Comprovante emitido às **13:48:34** de **16/07/2018** (horário de Brasília), sob o código de controle **6059.0051.21da.01ae.92a4.9c01.2bfc.7ac9**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.

Documento de 29 página(s) confirmado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP15.0818.10363.SD0R. Consulte a página de autenticação no final deste documento.



**MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**

Documento para Depósitos Judiciais e Extrajudiciais  
à Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou  
Administradora Competente - DJE

**CAIXA**

Pagável somente nas agências da  
Caixa Econômica Federal

4ª Via Depositante

01 IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO NA CAIXA 0975.635.002095222			10 PERÍODO DE APURAÇÃO 28/02/2018	20- Autenticação Bancária
02 NOME DO CONTRIBUINTE/TELEFONE AURORA DA AMAZÔNIA TERM. E SERV. LTDA / 1127952200			11 NUM CPF/CNPJ CONTRIB. 04694548/000130	
03 SEÇÃO DF	04 VARA 01	05 AÇÃO/CLASSE 7	12 CÓDIGO RECEITA 8047	
06 AUTOR AURORA DA AMAZÔNIA TER. E SERV L			13 NUMERO DO PROCESSO 94592620124013400	
07 RÉU UNIÃO - RECEITA FEDERAL			14 DATA DE VENCIMENTO 09/03/2018	
08 BASE DE CÁLCULO 0,00		09 ALIQUOTA 0,00	15 VALOR PRINCIPAL 77.682,30	
			16 VALOR DA MULTA 0,00	
			17 VL. JUROS/ENC/OUTROS 0,00	
			18 VALOR TOTAL 77.682,30	

77.682,30R01002

CEF073090318110765000973



Ministério da Fazenda



Receita Federal

## Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta, nos sistemas de controle da Receita Federal do Brasil, registro de Arrecadação (DJE) com as características abaixo:

GNPJ	<b>04.694.548/0001-30</b>	Razão Social	<b>AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVICOS</b>		
Período Apuração	<b>31/03/2018</b>	Data de Vencimento	<b>10/04/2018</b>	Número do Documento	<b>10910409163000033</b>

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
8047	DEP JUDICIAL - OUTROS	78.482,14	-	-	78.482,14
<b>Totais</b>		<b>78.482,14</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>78.482,14</b>

Identificador Depósito Caixa	<b>97563500209522</b>	Valor Devolvido ao Contribuinte	<b>0,00</b>	Valor Transformado em Pagamento Definitivo	<b>0,00</b>
Banco	<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>		Data de Arrecadação	<b>10/04/2018</b>	
Agência	Estabelecimento	Processo	Referência		
	<b>0273</b>	<b>00094592620124013400</b>			

Comprovante emitido às **13:48:49** de **16/07/2018** (horário de Brasília), sob o código de controle **e8b5.c41f.4604.c012.42d7.eddf.033c.0b7c**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.

Documento de 29 página(s) confirmado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP15.0818.10363.SD0R. Consulte a página de autenticação no final deste documento.


**MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**

Documento para Depósitos Judiciais e Extrajudiciais  
à Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou  
Administradora Competente - DJE

**CAIXA**

Pagável somente nas agências da  
Caixa Econômica Federal

4ª Via Depositante

01 IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO NA CAIXA 0975.635.002095222			10 PERÍODO DE APURAÇÃO 31/03/2018
02 NOME DO CONTRIBUINTE/TELEFONE AURORA DA AMAZÔNIA TERM. E SERV. LTDA / 1127952200			11 NUM CPF/CNPJ CONTRIB. 04694548/000130
03 SEÇÃO DF	04 VARA 01	05 AÇÃO/CLASSE 7	12 CÓDIGO RECEITA 8047
06 AUTOR AURORA DA AMAZÔNIA TER. E SERV L			13 NÚMERO DO PROCESSO 94592620124013400
07 RÉU UNIÃO - RECEITA FEDERAL			14 DATA DE VENCIMENTO 10/04/2018
08 BASE DE CÁLCULO 0,00			15 VALOR PRINCIPAL 78.482,14
09 ALÍQUOTA 0,00			16 VALOR DA MULTA 0,00
			17 VL. JUROS/ENC./OUTROS 0,00
			18 VALOR TOTAL 78.482,14

20- Autenticação Bancária

 78.482,14R\$1003  
 CEF02731004160950765500610



Ministério da Fazenda



Receita Federal

## Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta, nos sistemas de controle da Receita Federal do Brasil, registro de Arrecadação (DJE) com as características abaixo:

CNPJ	<b>04.694.548/0001-30</b>	Razão Social	<b>AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVICOS</b>		
Período Apuração	<b>30/04/2018</b>	Data de Vencimento	<b>10/05/2018</b>	Número do Documento	<b>10910409246000047</b>

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
8047	DEP JUDICIAL - OUTROS	98.024,56	-	-	98.024,56
<b>Totais</b>		<b>98.024,56</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>98.024,56</b>

Identificador Depósito Caixa	<b>97563500209522</b>	Valor Devolvido ao Contribuinte	<b>0,00</b>	Valor Transformado em Pagamento Definitivo	<b>0,00</b>
Banco	<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>		Data de Arrecadação	<b>10/05/2018</b>	
Agência	Estabelecimento	Processo	Referência		
	<b>0273</b>	<b>00094592620124013400</b>			

Comprovante emitido às **13:49:35** de **16/07/2018** (horário de Brasília), sob o código de controle **9094.0fb6.7505.6793.4f04.52b8.4cdb.404e**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.

Documento de 29 página(s) confirmado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP15.0818.10363.SD0R. Consulte a página de autenticação no final deste documento.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**

**CAIXA**

Pagável somente nas agências da  
Caixa Econômica Federal

Documento para depósito Individual e Empresas em  
Ordem e Disposição da Diretoria de Receitas  
Administrativa Competente - DRE

Unidade Destino

01	IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO NA CAIXA	01	PERÍODO DE APLICAÇÃO	30/04/2018
02	NOME DO CONTRIBUÍENTE (EMPRESA)	02	NÚMERO CNPJ CONTRIB	04094548/000130
03	SEÇÃO 04 VARA 01 ANO 07	03	CÓDIGO RECEITA	8047
04	DE 01	04	NÚMERO DO PROCESSO	94592620124013400
05	VALOR	05	DATA DE VENCIMENTO	10/05/2018
06	AURORA DA AMAZÔNIA TER. A SEPT. A	06	VALOR PRINCIPAL	98.024,56
07	REF	07	VALOR DESPESAS OUTROS	0,00
08	UNIÃO - RECEITA FEDERAL	08	VALOR TOTAL	0,00
09	BASE DE CÁLCULO	09		98.024,56
	0,00			

20 - Autenticação Bancária

98.024.56R005  
98024.56E18055075500055



Ministério da Fazenda



Receita Federal

## Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta, nos sistemas de controle da Receita Federal do Brasil, registro de Arrecadação (DJE) com as características abaixo:

CNPJ	<b>04.694.548/0001-30</b>	Razão Social	<b>AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVICOS</b>		
Período Apuração	<b>31/05/2018</b>	Data de Vencimento	<b>08/06/2018</b>	Número do Documento	<b>10910409323000069</b>

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
8047	DEP JUDICIAL - OUTROS	71.899,72	-	-	71.899,72
<b>Totais</b>		<b>71.899,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>71.899,72</b>

Identificador Depósito Caixa	<b>97563500209522</b>	Valor Devolvido ao Contribuinte	<b>0,00</b>	Valor Transformado em Pagamento Definitivo	<b>0,00</b>
Banco	<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>		Data de Arrecadação	<b>08/06/2018</b>	
Agência	Estabelecimento	Processo	Referência		
	<b>0273</b>	<b>00094592620124013400</b>			

Comprovante emitido às **13:50:02** de **16/07/2018** (horário de Brasília), sob o código de controle **1eeb.c991.02cf.5b1c.00aa.9de0.9738.3391**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.

Documento de 29 página(s) confirmado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP15.0818.10363.SD0R. Consulte a página de autenticação no final deste documento.



**MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**

Documento para Depósitos Judiciais e Extrajudiciais  
à Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou  
Administradora Competente - DJE

**CAIXA**

Pagável somente nas agências da  
Caixa Econômica Federal

3ª Via - Vara

01 IDENTIFICAÇÃO DO DEPÓSITO NA CAIXA			10 PERÍODO DE APURAÇÃO	31/05/2018
02 NOME DO CONTRIBUINTE/TELEFONE			11 NÚM. CPF/CNPJ CONTRIB	04694548/000130
03 SEÇÃO			12 CÓDIGO RECEITA	8047
04 VARA	05 AÇÃO/CLASSE		13 NÚMERO DO PROCESSO	94592620124013400
DF	01	7	14 DATA DE VENCIMENTO	08/06/2018
06 AUTOR			15 VALOR PRINCIPAL	71.899,72
07 REU			16 VALOR DA MULTA	0,00
08 BASE DE CÁLCULO			17 VL. JUROS/ENC./OUTROS	0,00
0,00	09 ALÍQUOTA	18 VALOR TOTAL	71.899,72	
	0,00			

20- Autenticação Bancária

CEF0273080619039075500025Z 71.899,72RD100Z



Ministério da Fazenda



Receita Federal

## Comprovante de Arrecadação

Comprovamos que consta, nos sistemas de controle da Receita Federal do Brasil, registro de Arrecadação (DJE) com as características abaixo:

CNPJ	<b>04.694.548/0001-30</b>	Razão Social	<b>AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVICOS</b>		
Período Apuração	<b>30/06/2018</b>	Data de Vencimento	<b>10/07/2018</b>	Número do Documento	<b>10910409400000032</b>

Composição do Documento de Arrecadação					
Código	Descrição	Principal	Multa	Juros	Total
8047	DEP JUDICIAL - OUTROS	67.300,89	-	-	67.300,89
<b>Totais</b>		<b>67.300,89</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>67.300,89</b>

Identificador Depósito Caixa	<b>97563500209522</b>	Valor Devolvido ao Contribuinte	<b>0,00</b>	Valor Transformado em Pagamento Definitivo	<b>0,00</b>
Banco	<b>CAIXA ECONOMICA FEDERAL</b>		Data de Arrecadação	<b>10/07/2018</b>	
Agência	Estabelecimento	Processo	Referência		
	<b>0273</b>	<b>00094592620124013400</b>			

Comprovante emitido às **13:50:19** de **16/07/2018** (horário de Brasília), sob o código de controle **2f4a.ed65.4e88.8037.d5df.9ea8.ae0b.fe6e**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>

Comprovante emitido com base no ADE Conjunto Cotec/Corat nº 02, de 07 de novembro de 2006.

Documento de 29 página(s) confirmado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP15.0818.10363.SD0R. Consulte a página de autenticação no final deste documento.



**MINISTERIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL**

Documento para Depósitos Judiciais e Extrajudiciais  
à Ordem e à Disposição da Autoridade Judicial ou  
Administradora Competente - DJE

**CAIXA**

Pagável somente nas agências da  
Caixa Econômica Federal

01	IDENTIFICAÇÃO DO DEPOSITO NA CAIXA			10	PERÍODO DE APURAÇÃO	30/06/2018		
02	0975.635.002095222			11	NÚMERO DE CONTRIB	04694548/000130		
03	NOME DO CONTRIBUÍVEL/TITULAR			12	CÓDIGO RECEITA	8047		
04	SEÇÃO	04	VARA	05	CLASSIFICAÇÃO	13	NÚMERO DO PROCESSO	94592620124013400
05	DF	01	7	14	DATA DE VENCIMENTO	10/07/2018		
06	AURORA DA AMAZÔNIA TERM. E SERV. LTDA / 1127952200			15	VALOR PRINCIPAL	67.300,89		
07	AURORA DA AMAZÔNIA TER. E SERV L			16	VALOR DA MULTA	0,00		
08	UNIÃO - RECEITA FEDERAL			17	VALOR DE JUROS E ENCARGOS	0,00		
09	RASI DE CANCELAMENTO			18	VALOR TOTAL	67.300,89		
10	0,00							
11	0,00							

4ª Via Depositante

20-Autenticação Bancária

RECIBO DE PAGAMENTO 67.300,89 (SÓ) 15/07/2018

Aurora da Amazônia Terminais e Serviços Ltda.  
Rua Ministro João Gonçalves de Araújo, 472, Parte E - Distrito Industr  
CEP: 69075-840 - Manaus - A  
(92) 3614-8800 (PABX) | 3614-8822 (FA  
www.auroremanaus.com.br | e-mail: auroreedi@auroreedi.com.

## ANO - 2018 1º Semestre

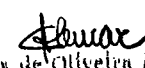
RECEITAS (R\$)					
Mês	Mov. e Armaz.	Acessórias	Fundaf	Data Recolhimento	
jan/18	R\$ 1.389.209,82	R\$ 496.099,16	R\$ 83.339,23	09/02/2018	
fev/18	R\$ 1.294.805,07	R\$ 409.243,63	R\$ 77.682,30	09/03/2018	
mar/18	R\$ 1.308.325,56	R\$ 485.083,04	R\$ 78.482,14	10/04/2018	
abr/18	R\$ 1.633.958,43	R\$ 440.262,39	R\$ 98.024,56	10/05/2018	
mai/18	R\$ 1.198.547,53	R\$ 541.522,62	R\$ 71.899,72	08/06/2018	
jun/18	R\$ 1.121.799,79	R\$ 498.115,00	R\$ 67.300,89	10/07/2018	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.946.646,20</b>	<b>R\$ 2.870.325,84</b>	<b>R\$ 476.728,84</b>		

RECEITAS MOV.E ARMAZ. (R\$)				
Mês	Importação	Exportação	Total	
jan/18	R\$ 1.388.875,67	R\$ 334,15	R\$ 1.389.209,82	
fev/18	R\$ 1.294.654,90	R\$ 150,17	R\$ 1.294.805,07	
mar/18	R\$ 1.307.890,60	R\$ 434,96	R\$ 1.308.325,56	
abr/18	R\$ 1.633.634,84	R\$ 323,59	R\$ 1.633.958,43	
mai/18	R\$ 1.198.219,30	R\$ 328,23	R\$ 1.198.547,53	
jun/18	R\$ 1.121.622,30	R\$ 177,49	R\$ 1.121.799,79	
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7.944.897,61</b>	<b>R\$ 1.748,59</b>	<b>R\$ 7.946.646,20</b>	

Manaus/Am, 12 de Julho de 2018.



Wilson Oliveira Sousa  
Gerente Geral



Cinara de Oliveira Alencar  
Gerente Administrativo



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento juntado ao processo por PATRICIA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital (CÓPIA SIMPLES).

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por PATRICIA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS em 01/08/2018 09:20:00.

Esta cópia / impressão foi realizada por TEOGENES ALMEIDA CORREA em 15/08/2018.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP15.0818.10363.SD0R**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:**

**F796553B8F061975B9F3E5B09541A6E41B97112ACB26333D6F7DE11A36299338**



Recebido às 13:47  
Data: 15/09/2017  
Roberta Thayná  
Roberta Thayná Jesus da Silva Soares  
Recepcionista

Memo. nº 02/ 2017 – EAD8/ALF/MNS

Manaus, 01 de setembro de 2017

Ao GAB/ALF/MNS

Assunto: Advento do termo contratual

No exercício da competência de Fiscal do Contrato de Permissão de Execução de Serviço Público estabelecida no art.21, inciso X, da IN/SRF nº 1.208/2011, no qual dispõe:

*Art. 21. Compete ao fiscal de contrato:*

*(...)*

*X – informar à SRRF jurisdicionante, com antecedência mínima de 2 (dois) anos, o advento do termo contratual;*

Venho, por meio deste, comunicar que o vencimento do prazo da prorrogação da vigência do contrato original, firmado entre a União (representada pela SRRF/2ªRF) e a empresa Aurora da Amazônia Terminais e Serviços Ltda, dar-se-á em 2019. Solicito informar o fato à Superintendência Regional da Receita Federal da 2ª Região Fiscal.

Em anexo, Extrato de Termo Aditivo nº 03/2009, assinado em 18 de maio de 2009 e publicado no Diário Oficial da União em 15 de julho de 2009, que prorrogou o prazo de vigência do contrato original por mais 10 (dez) anos, a partir de 20/07/2009.

Atenciosamente,

Marcela Neves Loureiro Gomes

Analista-Tributário da Receita Federal do Brasil

Fiscal do Contrato - Portaria ALF/MNS nº 56 de 29 de março de 2017

Alfândega do Porto de Manaus

Equipe de Despacho no Porto Seco – GRAMAN

Endereço: Rua Ministro João Gonçalves de Araújo, 472 – Parte E

Distrito Industrial – MANAUS-AM CEP: 69088-240

Telefone: (092) 3614-8806





## Ministério da Fazenda

### SECRETARIA EXECUTIVA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

#### AVISO DE REVOGAÇÃO CONVITE Nº 1/2009

Fica revogada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 10167000457200911. Objeto: Contratação dos serviços de construção de arimos em gabiões entre os Edifícios Órgãos Centrais, Edifício Belvedere e Ed. Camilo Cola, no Setor de Autarquias.

MÁRIO FERREIRA ALVES  
Presidente da CPL

(SIDEF - 14/07/2009) 170016-00001-2009NE900001

### GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO AMAPÁ

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2009

Número do Contrato: 6/2008. Nº Processo: 16439000549200850. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 34927772000357. Contratado : COMERCIAL BRITO NUNES LTDA -Objeto: Prestação de serviços de fornecimentode combustiveis, para atender necessidades daGRA/AP e Orgão Parceiros/Clientes. Fundamento Legal: Lei 8.666/93. Vigência: 02/05/2009 a 31/12/2009. Valor Total: R\$23.612,64. Fonte: 100000000 - 2009NE900158. Data de Assinatura: 28/04/2009.

(SICON - 14/07/2009) 170345-00001-2009NE900001

### GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO NO RIO GRANDE DO NORTE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2009

Número do Contrato: 18/2007. Nº Processo: 10469000237200721. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 07396965000194. Contratado : CONTEMPORANEA TERCEIRIZACAO LTDA -Objeto: Tem por finalidade alterar o Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) E A CLÁUSULA QUINTA - (DO PREÇO), as quais passarão a ter as seguintes redações, em cumprimento ao Decreto 6.808, de 27 de março de 2009, da Presidência da República. Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA colocará a disposição da GRA/MF/RN, o efetivo de 07 (sete) servidores. Fundamento Legal: LEI Nº 8.666/93, e alterações posteriores. Valor Total: R\$11.489,54. Fonte: 133000000 - 2009NE900367. Data de Assinatura: 17/06/2009.

(SICON - 14/07/2009) 170045-00001-2009NE900045

### GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EM SÃO PAULO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 35/2009

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de limpeza para as Procuradorias Seccionais: Campinas, Franca, Ribeirão Preto, São Carlos, Piracicaba, Jundiaí e Araraquara. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 15/07/2009 de 09h00 às 16h00. ENDEREÇO: Av. Prestes Maia, 733 - 16º andar- sala 1.607 Luz - SAO PAULO - SP. Entrega das Propostas: a partir de 15/07/2009 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 28/07/2009 às 15h00 site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: O Edital estará disponível no portal do www.comprasnet.gov.br"

VERA LUCIA TEIXEIRA NEVES  
Pregoeira

(SIDEF - 14/07/2009) 170131-00001-2009NE900203

### ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA

#### EDITAL ESF Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2009 CONCURSO PÚBLICO PARA ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE, DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL - AFC/STN - GRUPO 2 SEGUNDA ETAPA - MATRÍCULA EM 2ª CHAMADA

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA - ESF, no uso de suas atribuições, tendo em vista a realização do concurso público para o cargo de Analista de Finanças e Controle, da Secretaria do Tesouro Nacional, de que tratam os Editais Esf nº 64, de 11 de setembro de 2008, nº 8, de 6 de fevereiro de 2009, e nº 52, de 3 de julho de 2009, RESOLVE:

I - Considerar desistentes e, conseqüentemente, eliminados do concurso público para o cargo supracitado, por não terem efetuado a correspondente matrícula no Curso de Formação, os seguintes candidatos:

Área de atuação	Class	Inscr	Nome
Econômico-Financeira	54	9009124	DAVI CANCADO DUTRA COTA
Contábil-Financeira	40	9058079	CICERO VAGNER RIBEIRO (*)

(\*) Candidato concorrente a vaga reservada a portador de deficiência.

II - Convocar, em segunda chamada, na forma do Edital nº 52/2009, subitem IV.6, para se matricular em na 2ª etapa desse concurso, no período de 16, 17 e 20 de julho de 2009, entre os relacionados no anexo II a que se refere o Edital nº 8, de 6 de fevereiro de 2009, os seguintes candidatos:

Área de atuação	Class	Inscr	Nome
Econômico-Financeira	71	9014535	ANA LUIZA OLIVEIRA CHAMPLONI
Contábil-Financeira	32	9058770	LUIS ADEMILTON ALVES VALLADAO

III - Informar que:

- a matrícula deverá ser realizada de acordo com as disposições do Edital Esf nº 52/2009;
- o Curso de Formação será realizado no período de 3 de agosto a 12 de setembro de 2009, na sede da Escola de Administração Fazendária - Esaf, em Brasília-DF, localizada no seguinte endereço: Rodovia DF-001, Km 2,3 - Lago Sul (Próximo ao Jardim Botânico);
- o dia 3, um microônibus, do tipo coletivo, estará disponível no trajeto Plataforma Superior da Rodoviária do Plano Piloto/Esaf/Plataforma Superior da Rodoviária do Plano Piloto. O candidato deverá se apresentar no local de embarque às 7h45, ou, se usar condução própria, às 8h30, na sede da Escola.

JOÃO DIAS NETO

### PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Aditivo Contratual sob a forma epistolar. OBJETO: Conversão e prefixação da taxa de juros dos seguintes Contratos:

Contrato Assinatura Processo Interessado  
3915-BR 03.04.1996 10951.000332/95-05 Min. Transportes/CBTU  
3916-BR 30.11.1995 10951.000333/95-60 Min. Transportes/CBTU  
4046-BR 17.09.1996 10951.000519/96-17 Min. Transportes  
4047-BR 27.09.1996 10951.000494/96-80 Min. Saúde  
4147-BR 29.07.1997 10951.000160/97-13 Min. Desen. Agrário  
4169-BR 29.08.1997 10951.000029/97-11 Min. Agric. EMBRAPA  
4266-BR 17.03.1998 10951.000906/97-26 Min. Ciência e Tecnologia  
4310-BR 03.06.1998 10951.000021/98-90 Min. Meio Ambiente  
4392-BR 11.12.1998 10951.000442/98-48 Min. Saúde  
4394-BR 11.12.1998 10951.000498/98-01 Min. Saúde  
4487-BR 16.12.1999 10951.000194/99-99 Min. Educação  
4524-BR 28.06.2000 10951.000830/99-28 Min. Meio Ambiente  
4532-BR 19.09.2000 10951.000898/98-81 Min. Planejamento  
4537-BR 02.05.2000 10951.000878/99-54 Min. Previdência Social  
PARTES: A REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL e o BANCO INTERNACIONAL PARA RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO - BIRD. DATA DA CELEBRAÇÃO: 10 de junho de 2009. REPRESENTANTES: Pela República Federativa do Brasil, a Procuradora da Fazenda Nacional, SÔNIA DE ALMENDRA FREITAS PORTELLA NUNES; Pelo BIRD, VICENZO LA VIA.

### SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

#### DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL DE JULGAMENTO EM RECIFE

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Termo Aditivo Nº 1/2009 publicado no D.O. de 26/06/2009, Seção 3, Pág. 59. Onde se lê: Vigência: 29/06/2009 a 26/09/2009 Leia-se: Vigência: 29/06/2009 a 05/10/2009

(SICON - 14/07/2009) 170010-00001-2009NE000001

### SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS 2ª REGIÃO FISCAL

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

UG: 170217  
PROCESSO Nº: 10283.000301/2007-42  
TERMO ADITIVO Nº 03/2009  
CONTRATADO: Aurora da Amazonia Terminais e Serviços Ltda (Cnpj 04.694.548/0001-30)  
CONTRATANTE: Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil Na 2ª Rf  
Representante da União: Esdras Esnarriaga Júnior  
Cargo: Superintendente Regional da Receita Federal do Brasil Na 2ª Região Fiscal  
Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Original Por Mais 10 (Dez) Anos, Contados A Partir de 20/07/2009, Em Conformidade Com O § 3º, Inc. Vi, do Art. 1º da Lei Nº 9.074/95, Com A Redação Dada Pelo Art. 26 da Lei Nº 10.684/2003.  
Fundamento Legal: Art. 1º, Inc. Vi, § 3º, da Lei 9.074/93 e Art. 26 da Lei Nº 10.684/2003 // cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP15.0818.10365.KGT7. Consulte a Data de Assinatura de Aditivo: 18/05/2009

### 4ª REGIÃO FISCAL DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CARUARU

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2009

Número do Contrato: 2004/2008. Nº Processo: 10435002432200864. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 02320253000178. Contratado : O & M EMPREENDIMENTOS LTDA -Objeto: Acréscimo dos novos serviços contemplados no anexo I deste Termo Aditivo e prorrogação do prazo de execução do contrato em epígrafe. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 13/07/2009 a 02/10/2009. Valor Total: R\$35.169,31. Fonte: 132000000 - 2009NE900423. Data de Assinatura: 13/07/2009.

(SICON - 14/07/2009) 170010-00001-2009NE000001

### 5ª REGIÃO FISCAL

#### RETIFICAÇÃO

No Extrato de Contrato Nº 2/2009 publicado no D.O. de 14/07/2009, Seção 3, Pág. 62. Onde se lê: Valor R\$ 23.151,96 Leia-se: Valor R\$ 231.519,60

(SICON - 14/07/2009) 170010-00001-2009NE000001

### DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM ARACAJU

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2009

Número do Contrato: 7/2008. Nº Processo: 10510004708200807. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 12735370500. Contratado : JOSE ROBERTO PASSOS NASCIMENTO -Objeto: Informar a dotação orçamentária e nota de empenho por meio das quais serão pagas as despesas decorrentes da execução do Contrato nº 07/2008, no exercício financeiro de 2009. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/1993. Data de Assinatura: 13/07/2009.

(SICON - 14/07/2009) 170010-00001-2009NE000001

### 6ª REGIÃO FISCAL ALFÂNDEGA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NO AEROPORTO INTERNACIONAL TANCREDO NEVES

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2009

Número do Contrato: 5/2006. Nº Processo: 10611002944200681. Contratante: MINISTERIO DA FAZENDA -CNPJ Contratado: 04552404000149. Contratado : ADCON ADMINISTRACAO E CONSERVACAO-LTDA. Objeto: Modificação do caput da Cláusula Quarta, que passa a vigorar com a seguinte redação: A contratante pagará à contratada, pela prestação dos serviços contínuos, o preço de R\$ 15.697,28 mensais, a partir de 09/07/2009. A contratante reconhece a diferença decorrente do aumento do preço, no valor de R\$ 8.032,06, referente ao período de 01/01/2009 a 08/07/2009, que será paga mediante reconhecimento de dívida. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 Vigência: 15/07/2009 a 31/12/2009. Valor Total: R\$15.704,69. Fonte: 132000000 - 2009NE900026. Data de Assinatura: 08/07/2009.

(SICON - 14/07/2009) 170010-00001-2009NE000001



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento juntado ao processo por PATRICIA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital (CÓPIA SIMPLES).

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por PATRICIA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS em 01/08/2018 09:20:00.

Esta cópia / impressão foi realizada por TEOGENES ALMEIDA CORREA em 15/08/2018.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP15.0818.10365.KGT7**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
64B3386A525600D933654469F9496B633B2690F388F3CBE67267641CB4DFD2F9**

DESTINATÁRIO:

SUPERINTENDÊNCIA 2ªRF

Travessa Rui Barbosa, 1039

5º ANDAR Reduto

66053290 Belém-PA

AR937910242JS



REMETENTE: GAB/ALF/MNS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO OBJETO:

Rua Emilio Moreira, 470

Praça 14 de Janeiro

69020040 Manaus-AM

OBSERVAÇÃO MEMO. Nº 02/2017- EAD8/ALF/MNS-MARCELA NEVES A TRFB

ASSINATURA DO RECEBEDOR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

TENTATIVAS DE ENTREGA:

1º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

2º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

3º \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ :\_\_\_ h

MOTIVO DE DEVOLUÇÃO:

- 1 Mudou-se
- 2 Endereço Insuficiente
- 3 Não Existe o Número
- 4 Desconhecido
- 5 Recusado
- 6 Não Procurado
- 7 Ausente
- 8 Falecido
- 9 Outros

CARIMBO UNIDADE DE ENTREGA

CDD/BELEM

11 OUT 2017

DR/PA

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

José Cesar Barradas da Silva  
Carteiro II  
Mat. 8475925-0

DATA DE ENTREGA

Nº DO RECEBIMENTO

Documento de 2 páginas confirmado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cay.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP15.0818.10362.86PJ. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Cópia Simples

CLAUDIO SILVA

11/10/2017  
3460211

Cole aqui

Cole aqui

Documento de 2 página(s) confirmado digitalmente. Pode ser consultado no endereço <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx> pelo código de localização EP15.0818.10362.86PJ. Consulte a página de autenticação no final deste documento.

Cópia Simples



**Ministério da Fazenda**

**PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento juntado ao processo por PATRICIA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital (CÓPIA SIMPLES).

**Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por PATRICIA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS em 01/08/2018 09:20:00.

Esta cópia / impressão foi realizada por TEOGENES ALMEIDA CORREA em 15/08/2018.

**Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP15.0818.10362.86PJ**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
E304A10E4CCDE390A8C609E8C9BF01889C4C02B67CE63A6A4CAA291A07B69E8A**

CONSULTA POR CONTRIBUINTE E RECEITA

Período pesq: 01/02/2018 a 15/07/2018

CNPJ		Nome Empresarial				
04.694.548/0001-30		AURORA DA AMAZONIA TERMINAIS E SERVICOS LTDA				
Receita		Nome da Receita				
8047		Depósito Judicial - outros				
Dt. Arrec.	Bco/Ag.	Dt. Venc.	Processo	Sit.	Receitas	Valores
09/02/2018	104/ 0273	09/02/2018	00094592620124013400	ORI	8047	83.339,23
					<b>Total:</b>	83.339,23
<b>Documento:</b>		10910409021000057				
<b>Cód. Barras:</b>						
<b>Data Emissão:</b>						
09/03/2018	104/ 0273	09/03/2018	00094592620124013400	ORI	8047	77.682,30
					<b>Total:</b>	77.682,30
<b>Documento:</b>		10910409085000054				
<b>Cód. Barras:</b>						
<b>Data Emissão:</b>						
10/04/2018	104/ 0273	10/04/2018	00094592620124013400	ORI	8047	78.482,14
					<b>Total:</b>	78.482,14
<b>Documento:</b>		10910409163000033				
<b>Cód. Barras:</b>						
<b>Data Emissão:</b>						
10/05/2018	104/ 0273	10/05/2018	00094592620124013400	ORI	8047	98.024,56
					<b>Total:</b>	98.024,56
<b>Documento:</b>		10910409246000047				
<b>Cód. Barras:</b>						
<b>Data Emissão:</b>						
08/06/2018	104/ 0273	08/06/2018	00094592620124013400	ORI	8047	71.899,72
					<b>Total:</b>	71.899,72
<b>Documento:</b>		10910409323000069				
<b>Cód. Barras:</b>						
<b>Data Emissão:</b>						
10/07/2018	104/ 0273	10/07/2018	00094592620124013400	ORI	8047	67.300,89
					<b>Total:</b>	67.300,89
<b>Documento:</b>		10910409400000032				
<b>Cód. Barras:</b>						
<b>Data Emissão:</b>						



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por PATRICIA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS em 01/08/2018 09:20:00.

Documento autenticado digitalmente por MARCELA NEVES LOUREIRO GOMES em 27/07/2018.

Documento assinado digitalmente por.

Esta cópia / impressão foi realizada por TEOGENES ALMEIDA CORREA em 15/08/2018.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

1) Acesse o endereço:

<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

**EP15.0818.10362.HCR7**

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
D75D68BD9EFD3B5E27ABDFF2E875EAFF2E1EB8542F815555CBA518165496C4EA**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL - 2ª RF  
ALFÂNDEGA DO PORTO DE MANAUS**

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PERMITIDOS NO  
PORTO SECO/GRAMAN - 1º SEMESTRE DE 2018**

**1 – CONSIDERAÇÕES INICIAIS**

A Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal, SRRF/2ª RF, por meio da Portaria nº 14, de 07 de janeiro de 2016, designou como representantes da permissionária, **ÁLCIMO ANTÔNIO MESQUITA MARTINS**, CPF nº 020.562.082-53 e **WILSON OLIVEIRA SOUSA**, CPF nº 032.299.998-78; como representantes dos usuários, **BEATRIZ BOSI DE AZEVEDO**, CPF nº 421.187.357-15 (Associação dos Transportadores de Manaus), **MARCELO BARBOSA PEIXOTO**, CPF nº 309.690.692-00 (Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Manaus) e **MOISES MAX ISRAEL**, CPF nº 407.256.182-72 (Associação Comercial do Amazonas); como representante da SRRF/2ª RF, **AMANDA RAULINO DE SOUZA GUEDES**, Auditora-Fiscal da Receita Federal do Brasil, Mat. 01491470, para constituírem comissão com a finalidade de avaliar a prestação dos serviços permitidos e propor, se for o caso, medidas visando a adequá-los ao pleno atendimento dos usuários, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 30 da Lei nº 8.987/1995, e no contrato firmado entre a SRRF/2ª RF e a empresa **AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA.**, objeto do processo 10283.003843/96-17.

A comissão se reuniu nas instalações destinadas à Receita Federal do Brasil, no PORTO SECO/GRAMAN, no dia 27 de Julho de 2018, estando presentes os seguintes membros e participantes:

- a) **Álcimo Antônio Mesquita Martins**, representando a permissionária Aurora da Amazônia Terminais e Serviços Ltda;
- b) **Wilson Oliveira Sousa**, representando a permissionária Aurora da Amazônia Terminais e Serviços Ltda;
- c) **Beatriz Bosi de Azevedo**, representando a Associação dos Transportadores de Manaus;
- d) **Amanda Raulino de Souza Guedes**, representando a Superintendência Regional da Receita Federal do Brasil na 2ª Região Fiscal.



## **2 – AVALIAÇÃO EFETUADA PELOS USUÁRIOS**

### **2.1 Avaliação**

Não compareceram à reunião conjunta realizada os representantes dos usuários “importadores/exportadores” (MOISES MAX ISRAEL) e “despachantes” (MARCELO BARBOSA PEIXOTO), razão pela qual presume-se estarem estes satisfeitos com os serviços prestados pela permissionária. Em relação à representante dos usuários “transportadores” (BEATRIZ BOSI DE AZEVEDO), presente à reunião, não foram apresentadas, por esta, queixas do recinto.

### **3 - AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS NO PORTO SECO AURORA, DE ACORDO COM O 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PERMISSÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MOVIMENTAÇÃO E ARMAZENAGEM DE MERCADORIAS EM PORTO SECO, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A EMPRESA AURORA DA AMAZÔNIA TERMINAIS E SERVIÇOS LTDA.**

Conforme Anexo I do 2º Termo Aditivo do contrato celebrado entre a União e a empresa Aurora da Amazônia Terminais e Serviços Ltda., segue a avaliação da qualidade dos serviços prestados no Porto Seco.

O formulário de avaliação foi disponibilizado aos usuários dos serviços na recepção da Receita Federal do Brasil no EADI Aurora, no Serviço de Despacho Aduaneiro da Alfândega do Porto de Manaus e pela própria permissionária do serviço.

#### **3.1 – Tabulação dos resultados da pesquisa de avaliação da qualidade dos serviços prestados pelo Porto Seco:**

Foi atribuído peso 1 (um) a todos os itens e a nota final, seguindo a fórmula do item 5 do citado Anexo I, foi de 8,70 conforme apurado na tabela abaixo. Sendo assim, de acordo com a Nota Final, os serviços foram considerados bons.

Nota final 0 – serviços péssimos;  
Nota final de 1 a 3 – serviços ruins;  
Nota final de 4 a 6 – serviços razoáveis;  
Nota final de 7 a 9 – serviços bons e,  
Nota final 10 – serviços ótimos



	IMPORTADORES			COM. DE DESP. ADUANEIRO				TRANSPORTADORES			MÉDIA
	Technos	CDL	FH de Oliveira	Aduana	D'Marcos	Codama	NS	Azevedo	Oliva Pinto		
1) SEGURANÇA PROPORCIONADA AOS USUÁRIOS E A CARGA											
a) Segurança proporcionada aos usuários (max 5 pts)	4	5	5	5	5	5	5	5	5		
b) Segurança proporcionada às cargas (max 5 pts)	4	4	5	5	5	5	5	5	5		
<b>Subtotal</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>9,6</b>
2) INFRA-ESTRUTURA DA EADI											
a) Condições das instalações físicas do Porto Seco (max 3 pts)	2	3	3	2	3	3	3	3	3	1	
b) Condições de funcionamento dos equipamentos (max 3 pts)	2	3	3	2	3	3	2	1	1		
c) Quantidade de funcionários para atendimento (max 2 pts)	1	1	2	2	2	2	2	1	2		
d) Horário de Atendimento (max 2 pts)	2	1	1,5	2	2	2	2	1	1		
<b>Subtotal</b>	<b>7</b>	<b>8</b>	<b>9,5</b>	<b>8</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>9</b>	<b>6</b>	<b>5</b>	<b>8,0</b>	
3) CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS											
a) Recepção/manuseio de cargas (max 2 pts)	1	2	2	2	2	2	2	2	2		
b) Movimentação/armazenagem de cargas (max 2 pts)	1	2	2	1	2	2	1	2	2		
c) Localização de cargas (max 2 pts)	1	1	2	2	2	2	2	2	2		
d) Liberação de Cargas desembaraçadas (max 2 pts)	1	1	2	2	2	2	2	2	1		
e) Serviço conexos (max 2 pts)	1	2	1,5	1	2	2	1	1	2		
<b>Subtotal</b>	<b>5</b>	<b>8</b>	<b>9,5</b>	<b>8</b>	<b>10</b>	<b>10</b>	<b>8</b>	<b>9</b>	<b>9</b>	<b>8,5</b>	
<b>MÉDIA</b>											<b>8,7</b>

#### 4 – CONCLUSÃO

Considerando os resultados da pesquisa de avaliação da qualidade dos serviços prestados, nota-se a manutenção da satisfação geral dos usuários em relação ao semestre anterior.

Os serviços prestados pelo Porto Seco Aurora Terminais e Serviços LTDA. foram considerados bons, buscando este atender a seus usuários de forma eficiente e profissional.

Amanda Raulino de Souza Guedes

AFREB - Mat. 01491470

---

**AMANDA RAULINO DE SOUZA GUEDES**

Representante da SRRF/2ª RF

---

**WILSON OLIVEIRA SOUSA**

Representante da Permissionária - Aurora EADI

**ÁLCIMO ANTÔNIO MESQUITA MARTINS**

Representante da Permissionária - Aurora EADI

**BEATRIZ BOSI DE AZEVEDO**

Representante da Associação dos Transportadores de Manaus

NÃO COMPARECEU

**MARCELO BARBOSA PEIXOTO**

Representante do Sindicato dos Despachantes Aduaneiros de Manaus

NÃO COMPARECEU

**MOISES MAX ISRAEL**

Representante da Associação Comercial do Amazonas



**Ministério da Fazenda**

## **PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO**

**O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.**

Documento autenticado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. Corresponde à fé pública do servidor, referente à igualdade entre as imagens digitalizadas e os respectivos documentos ORIGINAIS.

### **Histórico de ações sobre o documento:**

Documento juntado por PATRICIA DE JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS em 01/08/2018 09:20:00.

Documento autenticado digitalmente por MARCELA NEVES LOUREIRO GOMES em 31/07/2018.

Documento assinado digitalmente por.

Esta cópia / impressão foi realizada por TEOGENES ALMEIDA CORREA em 15/08/2018.

### **Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:**

- 1) Acesse o endereço:  
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

**EP15.0818.10366.2EH5**

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:  
A020C3D85E402C8A1813A38B41D5742FD885497AA2EE6A60D43CA112866F4D75**